SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2141

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.15.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara, torna público que a licitação marcada para o dia 04 de março de 2019, às 09:00 horas, foi **ADIADA** para o dia 07 de março no mesmo horário, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Paulino Félix, 557, centro, nesta cidade, onde receberá propostas para: Contratação de Serviços de Assessoria de Comunicação, para atender a Câmara Municipal de Acopiara, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Acopiara, 26 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Gerson Alves de Oliveira Junior
Código Identificador:56E85A53

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2502.01/2019

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 13 de março 2019** às **08:30 horas**, estará realizando licita**ção na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a **aquisição de material de limpeza, descartável e copa cozinha, conforme especificações do edital e anexos.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 08:45 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:13508C60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2019.01.30.001

A Comissão de Licitação e a CHEFE DE GABINETE - RESPONDENDO, Sra. EMANUELA CORDEIRO BATISTA, torna público o extrato do contrato do processo de Dispensa Nº. 2019.01.30.001.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO DESTACAMENTO POLICIAL QUE FAZ A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.

CONTRATADA: MARIA NEUMA PEREIRA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 213.289.353-53, com endereço no Povoado Barriguda, 0001, Distrito Sede – Aratuba/CE.

Valor global: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**

VIGÊNCIA: 30/01/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D24BA10A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2019 - SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2202.002/2019 - SRP, PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2019 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E ALIMENTO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA- CNPJ Nº 01.722.296/0001-17**, o valor global é de **R$ 75.510,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e dez reais) para os Lotes III e IV**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 22/02/2019 à 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza, PELA CONTRATADA: Mauricio Parente Nascimento, CPF nº 037.257.153-00,

Aratuba/CE, 22 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2202.004/2019 - SRP, PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2019. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E ALIMENTO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.423.609/0001-48**, o valor global é de **R$ 61.250,00 (Sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), para o Lote VIII**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 22/02/2019 à 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza, PELA CONTRATADA: Cláudio Regis Mesquita Pinheiro, CPF nº 391.855.833-91,

Aratuba/CE, 22 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2202.001/2019 - SRP, PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2019 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E ALIMENTO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: FISIOFORT COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.019.036/0001-33**, o valor global é de **R$ 13.624,00 (Treze mil seiscentos e vinte e quatro reais) para o Lote II**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 22/02/2019 à 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza, PELA CONTRATADA: Antônio Adriano Gomes Teixeira, CPF nº 360.113.473-04.

Aratuba/CE, 22 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2202.003/2019 - SRP, PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2019 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E ALIMENTO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: PROHOSPITAL COM. HOLANDA LTDA - CNPJ Nº 09.485.574/0001-71**, o valor global é de **R$ 5.714,25 (Cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) para o Lote II**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 22/02/2019 à 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza, PELA CONTRATADA: Grace Kelly Vasconcelos Nunes, CPF nº 275.533.703-63.

Aratuba/CE, 22 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7A3C05F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 65/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 65/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARo Sr.**Pedro Magalhães de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG: 2001020018222 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 976.835.823-87 do cargo de**CHEFE DE GABINETE**do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 25 de FEVEREIRO de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:FA5BFF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**a pessoa física, **FRANCISCA GECILVÂNIA ALVES DE SOUSA e HERBETY ARAUJO CARVALHO** Totalizando um valor global de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) referente ao lote **01 ,** Totalizando um valor global de **R$ 6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais) referente ao lote **02,** Totalizando um valor global de **R$ 6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais) referente ao lote **03** e Totalizando um valor global de **R$ 6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais) referente ao lote **04** de conformidade com ata acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **MARIA GARDENIA GONÇALVES, RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO E JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenadores de despesas da secretaria de Educação, Saúde e Agricultura.

Data da Adjudicação: 25 de Fevereiro de 2019.

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Agricultura

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:B0E5FE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**a pessoa física, **FRANCISCA GECILVÂNIA ALVES DE SOUSA e HERBETY ARAUJO CARVALHO** Totalizando um valor global de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) referente ao lote **01 ,** Totalizando um valor global de **R$ 6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais) referente ao lote **02,** Totalizando um valor global de **R$ 6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais) referente ao lote **03** e Totalizando um valor global de **R$ 6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais) referente ao lote **04** de conformidade com ata acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **MARIA GARDENIA GONÇALVES, RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO E JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenadores de despesas da secretaria de Educação, Saúde e Agricultura.

Data da Homologação: 25 de Fevereiro de 2019.

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Agricultura

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:DBC45DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria De Assistencia Social, do Município De Arneiroz-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual sob nº **2019.02.25.1**, resultante do Pregão Presencial nº **2019.02.06.1**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1(UM) VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.020.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL EM R$	VALOR POR EXTENSO
DANILO JANDE GOMES FROTA LO	1	RS: 48.092,00	quarenta e oito mil e noventa e dois reais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA FREITAS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS – Ordenadora de despesas da Secretaria De Assistencia Social.

Arneiroz – Ce, 25 De fevereiro De 2019.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:3F61903C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08.01. O Secretário de Agricultura do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios Aprece na Edição de 07 de Fevereiro de 2019: **Onde lê-se**: R$ 99.570,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS). **Leia-se:** R$ 102.570,00 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**.** FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Banabuiú-CE, 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:31DB5903

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, **CNPJ N° 35.055.771/0001-60.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 26/12/2018. **ASSINAM**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e Francisco Mairlon Maia Carneiro- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B16E99B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, **CNPJ N° 35.055.771/0001-60.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 26/12/2018. **ASSINAM**: Imaculada Conceição Silveira – **CONTRATANTE**, e Francisco Mairlon Maia Carneiro- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EF8FDC81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2019-TP. AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. O Presidente da Comissão central de Licitação do Município de Banabuiú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **08 DE MARÇO DE 2019 ÀS 08:00H,** na sede da Comissão Central de licitação, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, estará realizando sessão para abertura dos Envelopes de propostas de preço da Licitante HABILITADA, na forma da Lei Nº. 8.666/93.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da Comissão Central de Licitação

Banabuiú/CE, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E36E3B72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, **CNPJ N° 35.055.771/0001-60.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 26/12/2018. **ASSINAM**: CLERISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e Francisco Mairlon Maia Carneiro- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4FF74C6D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, **CNPJ N° 35.055.771/0001-60.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 26/12/2018. **ASSINAM**: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e Francisco Mairlon Maia Carneiro- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:389C09DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico nº. 001/2012, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da presente Convocação, de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Atestado da Perícia Médica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

FRANCISCO IVAN SAMPAIO SOUSA	PROFESSOR II	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
CÍCERO INÁCIO JANOCA	PROFESSOR II	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
MARIA DE FÁTIMA QUENTAL DE FIGUEIREDO	PROFESSOR II	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
MARIA AILCE DIODATO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR II	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
MARIA ALEXSANDRA PEREIRA ALVES	PROFESSOR I	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
MARIA DACY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
CARLOS CÉSAR PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR I	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
FRANCISCA ADAILSA DE SÁ	PROFESSOR I	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
JOSÉ GERALDO PIMENTA DA COSTA	PROFESSOR I	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
MARIA ADRIANA GOMES NOGUEIRA	PROFESSOR I	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
CÍCERA ROMÂNIA GONÇALVES	PROFESSOR I	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
LÍLIAN BEZERRA DE MEDEIRAS	PROFESSOR I	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
ANDECLÉCIA NUNES AMORIM	PROFESSOR I	POLO SÃO SEBASTIÃO E POÇO
MARIA DE FÁTIMA ALVES CALIXTO	PROFESSOR I	POLO SERRA
MARIA CONSUELO DO NASCIMENTO DANTAS	PROFESSOR I	POLO SERRA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 19 de fevereiro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F22D981A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1036 /2019

Lei Municipal Nº 1036 /2019 De 11 de fevereiro de 2019.

Altera dispositivos da Lei lei 955/17, *"Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejo Santo, e dá outras Providências*'.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

LEI :
Artigo 1º - Acresce ao parágrafo único do artigo 76 da Lei 955/17, o Inciso I, com a seguinte redação:

I – Excepcionalmente, fica autorizado o exercício excedente de jornada de trabalho, inclusive com redução de intervalo intrajornada para os agentes de combate à endemias, ultrapassando o limite constante do parágrafo único, e com remuneração prevista no caput deste artigo, com regulamentação própria por Decreto.

Artigo 2º - Altera o caput do artigo 97 da Lei 955/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 97 - A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 12(doze) meses, sem remuneração, prorrogável uma única vez, por período não superior a esse limite, **condicionando a renovação ao cumprimento de novo exercício em prazo idêntico ao gozado pelo servidor.**
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 11 de fevereiro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal de Brejo Santo

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:B8E27192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1037/2019

Lei Municipal Nº 1037/2019 De 11 de fevereiro de 2019.

INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

LEI :
Art. 1º - Institui o piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
§ 1º - O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais.
§ 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.
Art. 2º - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, para instituir o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
Art. 3º. Revoga-se integramente a Lei 828/2014, de 24 de setembro de 2014.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 11 de fevereiro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal de Brejo Santo

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:36A1D61D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1038/2019

Lei Municipal Nº 1038/2019 De 11 de fevereiro de 2019.

Altera as Leis Municipais nº 950/17 e 856/2015, para aperfeiçoar a estrutura administrativa, reestruturando e retomando o status de Secretaria a Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

LEI :
Art. 1º - Fica revogado o artigo 14 da Lei nº 950/2017, que extinguiu a Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral.
Art. 2º - Por repristinação expressa, retorna-se à Lei Municipal 865/2015, o II do seu artigo 12, assim como os artigos, 19, 20 e 21, e seus incisos, retornando à Estrutura Administrativa Municipal, a Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral.
Art. 3º. Fica criado o Cargo de Coordenador de Controle Interno – COR I, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), cujas atribuições constaram de regulamento próprio via Decreto.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de logo autorizando os remanejamentos de dotações orçamentárias, suplementações e aberturas de créditos adicionais, por Decreto, para o efetivo funcionamento das atividades da Secretaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 11 de fevereiro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal de Brejo Santo

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F6C1351B

SECRETARIA DE SAUDE
RESULTADO FINAL DOS MÉDICOS SELECIONADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua José Matias Sampaio, 365 – Centro, Brejo Santo – CE, representada neste ato pela Sra. Secretária Municipal **SORAYA FAJARDO CORREIA LANDIM,** torna público o resultado do Processo de Seleção Pública Simplificada nº. 003/2019, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO FINAL DOS MÉDICOS SELECIONADOS:

1. PRISCILA MATIAS FIGUEIREDO (45 PONTOS);
2. UANA SHELE TELES CAVALCANTE (40 PONTOS);
3. MAYRA NICODEMOS FIGUEIREDO (30 PONTOS);
4. ERIKA VIRGINIA BASILIO SANTOS (25 PONTOS);

SORAYA FAJARDO CORREIA LANDIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:45415B14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 377/2019 (Lei da Contratação Temporária), **RESOLVE** tornar pública a presente **ERRATA** para corrigir o quadro de vagas, informando a existência da Vaga de Nutricionista, passando a constar no edital nº003/2019, conforme Lei Municipal nº 377/2012, de 20 de Fevereiro de 2019.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL 003/2019
QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R$
Professor de Ens. Fund. I	Ensino Técnico Pedagógico, Proformação, Proinfantil e Graduação em Pedagogia Completo ou com 7º período concluído.	20	20hs	R$1.067,00
Professor de Ed. Infantil	Ensino Técnico Pedagógico, Proformação, Proinfantil e Graduação em Pedagogia Completo ou com 7º período concluído.	25	20hs	R$1.067,00
Professor de Ens. Fund. II – Linguagens e Códigos.	Licenciatura Plena em Letras-Português ou com 7º período concluído.	05	20hs	R$1.067,00
Professor de Ens. Fund. II – Ciencias Humanas.	Licenciatura Plena em Historia e/ou Geografia ou com 7º período concluído.	04	20hs	R$1.067,00
Professor de Ens. Fund. II – Ciencias da Natureza.	Licenciatura Plena em Matemática e/ou Física ou com 7º período concluído.	05	20hs	R$1.067,00
Professor de Educação Física.	Licenciatura Plena em Educação Física ou com 7º período concluído	04	20hs	R$1.067,00
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	10	40hs	R$998,00
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo	03	40hs	R$998,00
Nutricionista	Graduação e Registro no Conselho	01	40hs	R$1.800,00

Prédio da Secretaria Municipal da Educação de Chaval/CE, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F24E7156

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade Nº 2019.02.21.002.IN-SECULT, Apresentação artística e animação musical nas festividades alusivas ao 32º Aniversário de Emancipação Política do Município de Chorozinho/CE; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Favorecido: MÁRCIA FELIPPE PRODUÇÕES

ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 09.393.485/0001-03. Valor da Contratação: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Santiago, Ordenador de Despesas.
.
Chorozinho - CE, 22 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:99A06962

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade Nº 2019.02.21.001.IN-SECULT, Apresentação artística e animação musical nas festividades alusivas ao 32º Aniversário de Emancipação Política do Município de Chorozinho/CE; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Favorecido: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda – EPP, CNPJ nº 08.073.121/0001-75. Valor da Contratação: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Santiago, Ordenador de Despesas.
.
Chorozinho - CE, 22 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:5B2F8022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO Nº **2019.01.28.010-PP-DIV.** O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público a REVOGAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E TRANSFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, EM IMAGENS SCANEADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 22 de Fevereiro de 2019.

ADSON CHAVES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:AC2ADC65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

O Município de Ereré, comunica aos interessados que no **dia 20 de março de 2019**, às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade **CHAMADA PUBLICA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERERE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38**,** Centro – Ereré/CE, das 08:00h às 12:00h, dias úteis ou no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

Ereré/CE, 22 de Fevereiro de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:9452BC3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 43010219/2019.

EXONERAR do Cargo de Diretor Especial de Biblioteca – CC-1 *e dá outras Providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE BIBLIOTECA – CC-1**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 - B, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, O Sr. **JOÃO FRUTUOSO DE PINHO,** portador da C.I. RG nº. 99099000171, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 248.758.803-91.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E84BAFB9

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2019.02.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Empresas Vencedoras: E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** vencedora junto aos lotes 36 e 37, **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME** vencedora junto aos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 38, **P N FEITOSA SANCHO - ME** vencedora junto aos lotes 3, 12, 14, 15, 20, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 39, e **ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS – ME** vencedora junto ao lote 11, por apresentarem os melhores preços na etapa de lances verbais. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Fora destacado que a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME** apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando notificada para regularização da documentação, nos termos da Lei Complementar nº

123/2006, por se tratar de microempresa. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 25 de Fevereiro de 2019.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D5559482

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 092/2019 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

AL N.º 092/201 9

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **BATISTA PEREIRA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1** no(a) **6ºANO (50h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6B664D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 206/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARIA JOSILDA CORREIA DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **1º AO 5º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na Localidade de **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BFA69CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 205/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ELENITA REBOUÇAS DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, no **CEI MÁRIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na Localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:14005ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 118/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (100h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na Localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 074/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:79A72625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 119/2019

ATO DE LOTAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **ALESSANDRO GOMES DO NASCIMENTO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na Localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 074/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EF30A46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 120/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARCELA RAMOS MARCELO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na Localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 074/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D55CB4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 121/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (150h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na Localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 073/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:07F7C0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 122/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **RODRIGO JOVENTINO MONTEIRO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO** (**EDUCAÇÃO FISICA) (100h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na Localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 073/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:65C9AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 123/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **FRANCISCA RAYNEIDE DE MELO BARROS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º E 9º ANO (100h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na Localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 073/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B5713045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 124/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **ADONILSON DOS SANTOS SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **5º ANO (200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:21993661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 125/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **KATIA DAYANA MACIEL DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO (200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C4EC0F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 126/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ANA MARIA TORRES DOS SANTOS FRANÇA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º, 2º E 5º ANO (200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:68E1664F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 127/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **GIRLENE CARNEIRO FERNANDES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA I**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na Localidade do **GURGURI**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES
Diretor(a)
Port. Nº 069/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DBA4D6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ficam desconsideradas as publicações dos Atos de Lotação de números 200/2019, 201/2019, 202/2019, 203/2019 e 204/2019, publicados em 25 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (Ano IX | Nº 2140).
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foram feitos Atos de Lotação de servidores em duplicidade com numerações distintas, devendo, então, serem absolutamente desconsiderados para todos os efeitos legais.

Fortim/CE, 25 de fevereiro de 2019.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2249B914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 207/2019

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL (200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade de **COQUEIRINHO,** e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 28 de janeiro de 2019.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:98882E74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019/SMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Promove seleção pública para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras-CE.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo simplificado destinado a formar um banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, no período de março a dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por igual período, sempre no interesse público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será coordenada e administrada pela Secretaria da Saúde, através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dos órgãos públicos municipais, quer estranhos à Administração Pública, necessários à realização da Seleção.

1.2 A Seleção destina-se a preenchimento de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) e suprir possíveis carências temporárias no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, conforme as especificações dos cargos e os seus respectivos salários base, especificado no **Quadro I** que segue:

QUADRO I		
Cargos	**Carga horária semanal (h)**	**Vencimento (R$)**
Psiquiatra	30	4.500,00
Ginecologista/Obstetra	30	6.000,00
Dentista	40	1.794,00

1.3 A avaliação de conhecimentos do presente Processo Seletivo Simplificado se dará através análise curricular e entrevista, sendo analise do currículo e a entrevista classificatórias.
1.4 Os contratos temporários celebrados com base neste Processo Seletivo Simplificado findarão em 31 de dezembro de 2019, ressalvado o caso de necessário aditamento contratual para o período de mais 01 (um) ano, conforme o interesse público e observado os critérios de oportunidade e conveniência administrativa.
1.5 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal.
1.6 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1° da Constituição Federal/88;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
f) apresentar o diploma (cópia autenticada em cartório), expedido por Instituição de Ensino Superior, da qualificação exigida para a função ou declarações que comprovem a competência para o exercício do cargo pleiteado;
g) Não ter condenação criminal e nem possuir condenação em processo de improbidade administrativa, comprovados via certidão de antecedentes criminais da justiça estadual;
h) Apresentar, no ato da contratação, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de sua inteira responsabilidade e as suas expensas.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - As inscrições serão realizadas nos horários de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Epitácio Cruz, 190, Centro, Groaíras-CE, conforme o CRONOGRAMA constante do ANEXO I deste Edital.
2.2 - Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo.
2.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.
2.4 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo II deste Edital.
2.5 - Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional.
2.6 – Será admitida inscrição por procuração, sendo necessário, no entanto, firma reconhecida em cartório, no caso de procuração particular.
2.6.1 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição, respondendo pelas consequências de eventuais lapsos e declarações inexatas no ato da inscrição.
2.7 – No ato de inscrição, o candidato deverá indicar objetivamente na sua ficha de inscrição o cargo ofertado, tudo em conformidade com o **Quadro I** constante neste Edital, sendo a não indicação pormenorizada critério de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:
3.1. O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
d) Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista bem como comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis;
f) Uma foto 3 x 4 recente;
g) Cédula de Identidade ou carteira profissional e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleiteado, nos termos deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CARGOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES
Para o Cargo de Psiquiatra
REQUISITOS: Nível superior em medicina com especialização em psiquiatria em instituição reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES:Atendimento e acompanhamento a pacientes portadores de enfermidades inerentes a especialidades; trabalho profissional de medicina, segundo os princípios técnicos inerentes à especialidade; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar observações e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e indicação terapêutica; executar outras tarefas semelhantes.
Para o Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra
REQUISITOS: Graduação em nível superior em medicina com especialização em ginecologia por instituição reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES:Atender consultas de ginecologia e obstetrícia (pré-natal e doenças da mulher em geral); Colher material para exame (preventivo de câncer); Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM**.**

Para o Cargo de Dentista
REQUISITOS: Graduação em nível superior em odontologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho de classe competente.
ATRIBUIÇÕES:Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

5. DAS AVALIAÇÕES
5.1 A avaliação dos currículos e entrevista, será realizada por equipe definida pela Comissão Executiva responsável pela coordenação do certame para este fim e os demais derivados desta obrigação, dentre outras, análise e manifestação sobre possíveis recursos apresentados no decorrer do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O somatório total de pontos possível no presente Processo Seletivo Simplificado será de 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2 Os pontos das avaliações serão distribuídos na forma que seguem:

6.2.1 **CURRÍCULO** – A pontuação máxima da análise curricular será de até 15 (quinze) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV;

6.2.3 **ENTREVISTA** – considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da entrevista será de 10 (dez) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo V.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

7.2. A pontuação divulgada será a soma de todas as avaliações aplicadas aos candidatos.

7.3. O resultado preliminar será divulgado mediante edital anexado no átrio da Prefeitura Municipal de Groaíras, bem como nos sítios eletrônicos do município, conforme o período indicado no CRONOGRAMA constante no Anexo I deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Aos candidatos será garantido o direito de interposição de recurso, nos dois dias subsequentes à divulgação do resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e endereçado ao presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, a ser nomeado conjuntamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e a Secretária da Saúde, observando modelo de interposição de recurso constante no anexo VI.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados diretamente na Secretaria da Saúde do Município de Groaíras, no período indicado no CRONOGRAMA que consta no Anexo I deste Edital.

8.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

8.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto à Secretaria da Saúde do Município de Groaíras.

8.5. Em hipótese de algum recurso analisado ter provimento por parte da comissão do processo seletivo, havendo necessidade de alteração de classificação, será divulgado, através de edital retificando a ordem dos classificados.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO BANCO DE RECURSOS HUMANOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

9.1. Em caso de contratação o candidato, obedecida à ordem de classificação, será convocado por carta no endereço indicado em sua Ficha de Inscrição, e por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e nos sítios eletrônicos do município.

9.2. O candidato convocado para assumir a vaga deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias para efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente não podendo, em hipótese alguma reclamar pela sua própria ausência, caso em que será convocado o candidato que tenha obtido colocação imediatamente subsequente a do candidato desistente.

9.3. A convocação e a contratação dos candidatos cujos nomes constantes do banco de recursos humanos constituído a partir deste Processo Seletivo Simplificado se dará de acordo com a necessidade, o interesse público e a conveniência do ente público municipal, respeitando estritamente à ordem de classificação na lista final homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.4. A contratação poderá ser realizada no período de 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser a remuneração proporcional aos meses efetivamente trabalhados.

9.5. Havendo necessidade do serviço, a critério da administração, poderá ser estendida a carga horária aos contratados, devendo a remuneração ser paga proporcionalmente ao trabalho prestado, aditando-se o respectivo contrato, caso já celebrado, ou apontando-se, desde a assinatura, a alteração da carga horária e remuneração prevista neste Edital.

9.6. No caso de convocação para contratação, caso o selecionado já exercer cargo público em qualquer ente federativo, só será contratado se este for acumulável e houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

9.7. Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público devidamente assinado pelo mesmo, cujo formulário consta do Anexo III deste Edital.

9.8. Em hipótese alguma poderão ser contratados servidores ou dirigentes de órgão do ente público municipal realizador deste Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de recursos humanos para contratação temporária, conforme os termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

9.9. Caso o candidato se utilize de má-fé na apresentação da Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, inserindo informações falsas ou inverídicas, será imediatamente desclassificado do Processo Seletivo, podendo, inclusive sofrer sanções de caráter penal por falsidade ideológica em conformidade com o que reza o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.10. O contrato terá seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

9.11. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE.

9.12. A lotação e o local de exercício das funções dos contratados serão procedidos a critério da administração de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço.

9.13. O selecionado, a critério da administração e de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, poderá ser convocado, em substituição, por prazo determinado, a outro servidor efetivo ou mesmo contratado, quando o servidor efetivo encontre-se de licença, férias ou outros impedimentos, percebendo a respectiva remuneração somente durante o período trabalhado. Após o período de substituição, o substituto retornará ao banco de recursos humanos figurando como o próximo da lista para o caso de nova necessidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente certame será executado sob a coordenação da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este fim conjuntamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e a Secretária da Saúde.

10.2. A Comissão Executiva do Processo Seletivo simplificado será composta por 05 (cinco) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e Secretária da Saúde.

10.3. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar de acordo com todas as disposições deste Edital, comprometendo-se a respeitar as regras, requisitos e condições nele inseridas.

10.4. Não será aceita a inscrição condicionada à entrega posterior de documentação exigida para o ato.

10.5. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas 01 (um) cargo constante da relação do presente edital.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as avaliações com antecedência mínima de 30 (Trinta) minutos.

10.7. O candidato será imediatamente DESCLASSIFICADO do processo seletivo se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das avaliações aqui previstas.

10.8 No caso de empate entre os candidatos concorrentes ao mesmo cargo, terá prioridade de contratação o de maior idade e, caso haja empate entre candidatos de mesma idade, prevalecerá aquele que tiver mais filhos.

10.9. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

I – Cronograma;

II – Modelo de Ficha de Inscrição;

III – Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público

IV - Dos Requisitos da Análise Curricular

V – Dos Requisitos da Análise da Entrevista

VI – Modelo de Requerimento de Interposição de Recurso

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Presente Processo Seletivo Simplificado.

SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, AOS 25 (VINTE E CINCO DIAS) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS
Secretária da Saúde

ANEXO I – CRONOGRAMA

PLANILHA 01			
Ord	**Descrição**	**Prazos**	**Locais/Horário**
01	Inscrições	27 e 28/02/2019	**Local:** Secretaria da Saúde do Município de Groaíras **Horário:** 8h às 12h e 13h às 17h
02	Entrevista e análise curricular	01/03/2019	**Local:** Secretaria da Saúde do Município de Groaíras **Horário:** 8h às 12h e 13h às 17h
03	Resultado preliminar da entrevista e análise curricular	07/03/2019	No site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/), no flanelógrafo (mural) da Prefeitura Municipal de Groaíras e no Diário Oficial do Município (site da APRECE).
05	Prazo para entrega de recursos	08/03/2019	**Local:** Secretaria da Saúde do Município de Groaíras **Horário:** 8h às 13h
06	Resultado definitivo e homologação	11/03/2019	No site do município: (http://www.groairas.ce.gov.br/), no flanelógrafo (mural) da Prefeitura Municipal de Groaíras e no Diário Oficial do Município (site da APRECE).

Nº Inscrição

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Nome (Sem abreviações):		
Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor		CPF:
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº	Complemento	Bairro
CEP:	Cidade	Estado
Telefone:	E-mail	
Especificar o cargo de sua inscrição:		

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nº Inscrição

Nome do Candidato

Cargo/ Secretaria:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu**,_____declaro,** para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Groaíras, **QUE NÃO EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública inacumulável junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a função em que serei contratado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Groaíras, _____ de ___ de _____

_____
Assinatura e RG

ANEXO IV
DOS REQUISITOS DA ANALISE CURRICULAR
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS

Certificação	**Condição**	**Certificação**	**Pontuação Máxima**
1.Especialização ou Residência	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização ou Residência. 2,0 pontos por comprovante.	Certificado	2,0
2.Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado. 4,0 pontos por comprovante.	Certificado	4,0
3.Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado. 5,0 pontos por comprovante	Certificado	5,0
4.Tempo de serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 1,0 (um ponto) para cada semestre comprovado.	Certificado/Declaração	2,0
5.Cursos na área com carga horária maior ou igual a 40 horas	Curso relacionado com a área de atuação profissional, valendo 0,5 ponto por curso.	Certificado/Declaração	2,0

ANEXO V

MODELO DE REQUETIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
Nome do Candidato: _____
Função:_____
Código da Função:_____
N. da Inscrição: _____
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo **EDITAL Nº 001/2019/SMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Justificativa do Recurso:
_____

_____, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura Candidato

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C267CC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras-CE, de que trata o Edital nº 001/2019/SMS, de 25 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE** e a **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

ainda tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a formação de banco de recursos humanos da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras-CE, especificamente com relação aos cargos de Psiquiatra, Ginecologista/Obstetra e Dentista;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2019/SMS, de 25 de fevereiro de 2019, no seu item 1.1; 8.1; 10.1; 10.2; 10.10, refere-se à necessidade de constituir a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado e de suas atribuições, dentre outras a coordenação do certame referido;

CONSIDERANDO que o item 10.2 do Edital nº 001/2019/SMS, de 25 de fevereiro de 2019, traz que a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado é formada por 05 (cinco) membros nomeados conjuntamente pelo Chefe do Poder Executivo e pela Secretária da Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Executiva do Processo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2019/SMS, de 25 de fevereiro de 2019, referente à constituição de banco de recursos humanos da Secretaria Municipal da Saúde, que segue:

Presidente:
Antônia Rosângela Lopes Feijão;

Membros:
Aline Cristina Chaves Marinho
Joventina Ramos Melo
Eliziane Maria Rodrigues Feijão
Tatiane Loiola Ximenes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:34F3FDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a importância do desenvolvimento das atividades do Projeto PETECA no município de Groaíras-CE em parceria com o Ministério Público do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MANOEL AZEVEDO XIMENES NETO**, Secretário Adjunto da Educação Básica do Município de Groaíras-CE, meia diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), para fazer face às despesas para participar do ***XI OFICINA DE COORDENDORES MUNICIPAIS DO PETECA***, que será realizado no dia 26 de fevereiro de 2019, das 08h às 16h, na sede do MPT/CE, na Av. Almirante Barroso, 466, Praia de Iracema, Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DDD3F938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a necessidade do estímulo à inserção social, política e educacional de crianças e adolescentes nas atividades de gestão da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MANOEL AZEVEDO XIMENES NETO**, Secretário Adjunto da Educação Básica do Município de Groaíras-CE, meia diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), para fazer face às despesas para participar do ***Seminário da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APDMCE***, que tem como objetivo orientar os mobilizadores sobre o desenvolvimento dos Núcleos de Adolescentes da Cidadania (NUCA) no processo de eleição dos Conselhos Tutelares, que acontecerá no Ministério Público do Trabalho, no dia 27 de fevereiro de 2019, na sede do MPT/CE, na Av. Almirante Barroso, 466, Praia de Iracema, Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CD07C068

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21.02.19-01PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 12 de Março de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 25 de Fevereiro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AA60BE99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 703

Lei nº 703, de 25 de fevereiro de 2019.

Concede título de cidadão Ibiapinense a quem indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Ibiapinense ao **SR. FRANCISCO GALVÃO**, natural de Viçosa do Ceará/CE, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 21 e art. 45, inciso IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, em 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:D3CB6F96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 700

Lei nº 700, de 25 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a criação da galeria esportiva do município de Ibiapina/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a galeria esportiva do Município de Ibiapina a ser instalada em uma repartição do Município de Ibiapina, a qual será de responsabilidade da Secretaria de Esporte do Município de Ibiapina.

Art. 2º A galeria esportiva de Ibiapina visa trazer ao conhecimento da população do Município de Ibiapina e cidades vizinhas a história de todas as modalidades esportivas de Ibiapina.

Art. 3º A criação da galeria esportiva do Município de Ibiapina tem por objetivo realizar a exposição de fotos, troféus, histórias, conquistas das diversas modalidades esportivas do Município de Ibiapina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, em 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:F1CEDCCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 701

Lei nº 701, de 25 de fevereiro de 2019.

Da denominação oficial à Unidade Básica de Saúde – UBS localizada no Distrito de Caiçara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ GERÔNIMO MARTINS FERREIRA**, a Unidade Básica de Saúde – UBS localizada no Distrito de Caiçara, zona rural do Município de Ibiapina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, em 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:65356640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA CONJUNTA Nº 01 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI M), do Programa Saúde na Escola (PSE).

O Secretário Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO: A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; O Decreto no 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO: A Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 25 de Abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações**;**

CONSIDERANDO: A Portaria nº 3.662, de 14 de Novembro de 2018, habilita municípios ao recebimento do recurso financeiro para implementação do conjunto de ações do Programa Saúde na Escola no segundo ano do ciclo 2017/2018 e destina recursos financeiros para municípios prioritários para ações de prevenção da obesidade infantil com escolares.

CONSIDERANDO: A proposta de Gestão do Programa Saúde na Escola-PSE, nos três entes federados, por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs), centrada na gestão compartilhada, em uma construção em que tanto o planejamento quanto a execução das ações são realizados, coletivamente, de forma a atender às necessidades e às demandas locais;

CONSIDERANDO: A necessidade do trabalho no Grupo Trabalho Intersetorial-GTI-M que pressupõe interação com troca de saberes, de poderes e de afetos entre profissionais da Saúde e da Educação, educandos, comunidade e demais redes sociais;

Considerando a necessidade de desenvolver ações de promoção, de atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde, bem como de formação continuada e permanente a serem realizadas pela União, estados, Distrito Federal e municípios, de modo a possibilitar a ampliação da cobertura e das ações de saúde nas escolas, resolvem:

Art 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI M), formado obrigatoriamente por representantes da Saúde e da Educação;

Art. 2º A gestão do Programa Saúde na Escola-PSE deve ocorrer de forma intersetorial, a cargo dos gestores da saúde e da educação e suas representações organizadas em Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI-M , instituídos nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal de gestão do PSE,

por normativa legal ou ato próprio, e em conformidade com as diretrizes da Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola - CIESE.

Parágrafo único. A qualquer tempo, os gestores municipais do PSE poderão incluir representantes de outros setores da gestão pública no respectivo GTI.

Art 3º Compete ao GTI Municipal do PSE (GTI-M):

I – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;

II – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;
III – Definir as escolas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;
IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e Saúde, por meio do preenchimento das metas do plano de ação no sistema de monitoramento;
VI – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso municipal;
VII – Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento pelas escolas e pelas equipes de Saúde da Família;
VIII – Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e
IX – Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.

Art 4º . O GTI – M será composto pelos representantes das Secretarias de Saúde e Educação abaixo elencados:

LUANA ARAGÃO PORTELA - EDUCAÇÃO ESTADUAL
JAXCILEY FREIRE LIMA - EDUCAÇÃO ESTADUAL
ANDREIA SILVA PINHEIRO - EDUCAÇÃO MUNICIPAL
ALANA CARVALHO DA COSTA - EDUCAÇÃO MUNICIPAL
ERILENE ARAGÃO DE CARVALHO - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

FRANCILENE AMARO DA SILVA - EDUCAÇÃO MUNICIPAL
RITA PEREIRA - EDUCAÇÃO MUNICIPAL
ROMÁRIO FERNANDES - EDUCAÇÃO MUNICIPAL
JARDEL ALCANTARA DE NEGREIROS- SMS /AUDITORIA
MARIA LORENA ARAGÃO PORTELA - SMS / VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
MARIA JORGE MARQUES DE OLIVEIRA – SMS/SAÚDE BUCAL
LUCIARA NEGREIROS MENDONÇA DE PAULO – SMS/ATENÇÃO BÁSICA
ANA CÉLIA TAVARES LIMA GOMES – SMS/ MOBILIZADORA
ANA CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA – SMS/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
PRISCILA LINHARES OLIVEIRA - ENFERMEIRA ESF
ANGELA DA SILVA LEITÃO - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Art 5º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiapina (Ce), 08 de Fevereiro de 2019.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIA RODRIGUES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:8C923976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 004/2019

Institui a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiapina – CE.

O Secretário de Saúde do Município Ibiapina – CE e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 07/2017;

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Nº 395 de 21 de maio de 2008 e Lei Nº 640 de 25 de abril de 2016 e;
Considerando o Decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o Tema **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"** com o objetivo de reafirmar, fortalecer e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Resolve:
Art. 1º **Constituir e instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA**, composta pelos membros abaixo relacionados para discutir, planejar, organizar e realizar a **7ª Conferência Municipal de Ibiapina – CE**, precedida de Pré-Conferências, que também serão realizadas pela seguinte Comissão:
Comissão Executiva:
Presidente: - Adeilton Mendonça Amaro - Secretário de Saúde;
Vice-Presidente: - Moésio Silva de Sá - Presidente do Conselho de Saúde;
Coordenação Geral: - Ana Keila da Silva Coutinho - Assessora do Secretário de Saúde:
Membros da Coordenação Geral:
Maria Pereira da Silva - Contadora;
Maria Lourena Aragão Portela - Enfermeira;
Verônica Ferreira César - Pedagoga/Acadêmica de Psicologia;
Ana Camila de Sousa Oliveira - Enfermeira;
Jardel Alcântara de Negreiros - Enfermeiro;
Secretário Geral: Maria Pereira da Silva - Contadora.
Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade compete
Marcos Antônio Gonçalves de Lima - Ouvidor da Saúde;
Wilton César do Nascimento Carneiro - Chefe de Transporte;
Andrielly Alves Sousa - Coordenadora Vigilância Sanitária;
Maria Huana Coelho Pinto - Enfermeira;
Paula Naiara Araujo Ferro - Fisioterapêuta.

Comissão de Formulação e Relatoria;
Jardel Alcântara de Negreiros - Enfermeiro;
Maria Mazane Gomes Santana - Enfermeira;
Maria Lourena Aragão Portela - Enfermeira.

Comissão Comunicação, Divulgação, Informação, Articulação, Mobilização Social, Cultura e Educação;
Ana Célia Tavares Lima Gomes - Mobilizadora Social;
Vicente de Paulo Feijó Melo - Conselheiro de Saúde;
Pedro Saulo Teixeira do Nascimento - Secretário Executivo do Conselho de Saúde;
Vicente
Luciara Negreiros Mendonça de Paula - Enfermeira;
Luara Melyna Pontes de Sousa - Enfermeira;
Mário Jorge Marques de Oliveira - Técnico em Saúde Bucal;
Cristiana Queiroz Linhares - Coordenadora do Centro de Saúde.

Comissão de Orçamento.
Adeilton Mendonça Amaro - Secretário de Saúde;
Maria Idaiana da Costa - Secretária de Gabinete;
Ana Keila da Silva Coutinho - Assessora do Secretário de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se, as disposições em contrario.

Ibiapina – Ce, 01 de fevereiro de 2019

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretario de Saúde de Ibiapina

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:452E294C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.14.02-PMI-SEMURB. **OBJETO**: para drenagem de águas pluviais do distrito do José de Alencar. O Presidente da Comissão de Licitação deste Município, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo de licitação acima numerado. Em, 25 de fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5FE24BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.30.02-PMI-SETHS, para aquisição de peças e acessórios genuínos, para atender a frota de veículos da Secretaria. DATA DA SESSÃO: 13 de março de 2019, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 25 de fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0115A1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PP Nº 2018.12.11.01-PMI-EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PP Nº 2018.12.11.01-PMI-EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação, torna público que no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, estará realizando sessão para dar continuidade ao processo acima numerado, cujo objeto é aquisição de material de expediente. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n, Esplanada II.

Iguatu-Ce, 25 de fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:61EE013C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25.01.001/2019

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE – CONVOCAÇÃO PP Nº 25.01.001/2019-FUSPI - A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público no dia 28 de fevereiro as 09:00 horas, estará realizando a sessão para dar continuidade ao processo acima numerado cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza em geral, material de proteção (EPI), produtos de higienização, material descartável e sacos de lixos, para suprir as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada

Iguatu-CE, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira e Presidente da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:60FBD34A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2019

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do Contrato n° 009/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e HiagoWillian Comércio de Combustíveis Ltda. **Objeto**: Aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Itaiçaba/CE. **Vigência**: 21 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itaiçaba/CE, 21 de fevereiro de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:27A90E42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2019010803 CMJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019010803 CMJ. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2019. Vencedor: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o valor total de R$ 32.450,00(Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos deste processo. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO. 25 de Fevereiro de 2019.

JAGUARETAMA - CE, 25 de Fevereiro de 2019

LUCLÉCIA DA SILVA LOPES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:572DE5C6

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO 20199009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199009

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019010801 CMJ

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: A AMARO F SILVA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO LEGISLATIVO E SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 13.200,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Mun. Jaguaretama

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A9FB2DE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0602001/19-GP DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor, para a função que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atestado do servidor **ANTONIO JURANDIR NEVES FERREIRA,** ficam suspensos os efeitos da sua designação pelo prazo de 06 de fevereiro de 2019 á 06 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **NÚBIA MARIA DA FONSECA,** Servidora Efetiva portadora do RG Nº 171255189 SSP-CE e CPF nº 423.338.653-34, como responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Educação, em substituição do atual responsável, **ANTONIO JURANDIR NEVES FERREIRA,** do dia 06 de fevereiro de 2019 á 06 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria não gera ônus ao erário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de fevereiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:DB2B0957

GABINETE
PORTARIA DE DIARIA Nº 2202001/19 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Chefe de Gabinete,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AOS CONVÊNIOS MUNICIPAIS. BEM COMO PRESTAR CONTAS DOS CONVÊNIOS 12/2016 E 13/2016, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E UBS.

NOME: JHONATTAS ALVES MOREIRA
CPF: 059.341.623-65
CARGO: COORDENADOR DE GESTÃO – GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 22 DE FEVEREIRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço do Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:C7754514

GABINETE
PORTARIA Nº 2502001/19-GP DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **ALICE MARIA DA SILVA,** Servidora Efetiva portadora do RG Nº 203691490 SSP/CE e CPF nº 399.977.823-72, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 9200.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 25 de fevereiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:572AE657

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2202002/19 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DA REUNIÃO MENSAL DA UNDIME/CE, NA CIDADE DE FORTALEZA.

NOME: JANEIDE DOS SANTOS FEITOSA AMARO
CPF: 958.246.263-91
CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 22 DE FEVEREIRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 21 de fevereiro de 2019.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:FA618C04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2102003/19 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DA REUNIÃO MENSAL DA UNDIME/CE, NA CIDADE DE FORTALEZA.

NOME: HERLANDIA ISABEL ADRIANO
CPF: 785.603.498-91
CARGO: COORDENADORA CENSO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 22 DE FEVEREIRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 21 de fevereiro de 2019.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:4BA76612

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 2102001/19 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretário de Saúde ,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: TRANSPORTAR PACIENTE LUCAS NASCIMENTO FIGUEIREDO ALVES PARA RETORNO A CIRURGIA OFTALMOLÓGICA.

NOME: JOSE PEREIRA SAMPAIO
CPF: 308.665.023.00
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 22 DE FEVEREIRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de fevereiro de 2019.

JASKEJHA JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:2894C28F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 12 de Março de 2019, às 10hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2019 - SME, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE DOMÍNIO WEB EDUCACIONAL (PLATAFORMA GOOGLE), FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE PLATAFORMA DE CODIFICAÇÃO (ROBOTICA), E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (CHROMEBOOKS), CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 25 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D64A62EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/GP/2019

PORTARIA Nº 201/GP/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 178, inciso II, alínea "c";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 06/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.442/2017, que dispõe sobre a qualificação de Entidade como Organização Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 13/2019, que autoriza a abertura de Processo de Chamamento Público para Contratação de Organização Social para fins de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal e Maternidade São José, e adota outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE para gerir o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, e adota outras PROVIDÊNCIAS, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I – FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO – PRESIDENTE;
II – JOSÉ WILSON MARQUES NETO - MEMBRO
III – KARLA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA - MEMBRO

Art. 2º. É Responsabilidade da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE, gerir o certame, oferecendo parecer final.

Art. 2º. Estabelecer como responsabilidade da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE prevista no artigo anterior:
Gerir o certame, conforme a Lei Municipal nº 1.442/2017, Decreto nº 06/2019;
A colaboração, inspeção, avaliação, revisão e supervisão do trato do processo, levantando apontamentos e conferindo Parecer Técnico, corroborando seu trabalho a Comissão Permanente de Licitação do Município.
Deliberar eventuais dúvidas suscitadas, bem como terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando-se os critérios previstos em Edital.;
Oferecer Parecer Final.

Art. 3º. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ deve restringir-se ao desenvolvimento das competências previstas no artigo anterior, ficando a Comissão, automaticamente extinta, após o encerramento do certame.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BA261816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2019

PORTARIA Nº 202/2019

Divulga Lista de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito de Mauriti/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no Art. 178, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Socias, dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 06/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1442/2017 e dispõe sobre a Qualificação de Entidade Organizações Sociais e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar lista das Entidades QUALIFICADAS como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS na área da Saúde, no âmbito do Município de Mauriti/CE:

Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, inscrito no CNPJ sob nº 24.127.105/0001-74;

Instituto Zefinha Cartaxo – IZC, inscrito no CNPJ sob nº 07.633.590/0001-39;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE

Mauriti/CE, 25 de fevereiro de 2019

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2A890E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2019

DECRETO Nº 11/2019

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DE Mauriti/CE, O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 06/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1442/2017 e dispõe sobre a Qualificação de Entidade Organizações Sociais e dá outras providências;
CONSIDERANDO, A Portaria nº 107/2019, que dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Habilitação para Qualificação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, na área da Saúde, no âmbito de Mauriti/CE, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o Parecer 01/2019 da Comissão de Habilitação para Qualificação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, no âmbito de Mauriti/CE.

DECRETA:

Art. 1º. É **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para atuação na área da Saúde, no âmbito de Mauriti/CE, o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.127.105/0001-74.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 25 de fevereiro de 2019

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2E92B5CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2019

DECRETO Nº 12/2019

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, NO

ÂMBITO DE Mauriti/CE, O INSTITUTO ZEFINHA CARTAXO - IZN

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 06/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1442/2017 e dispõe sobre a Qualificação de Entidade Organizações Sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, A Portaria nº 107/2019, que dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Habilitação para Qualificação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, na área da Saúde, no âmbito de Mauriti/CE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Parecer 02/2019 da Comissão de Habilitação para Qualificação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, no âmbito de Mauriti/CE.

DECRETA:

Art. 1º. É **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para atuação na área da Saúde, no âmbito de Mauriti/CE, o **INSTITUTO ZEFINHA CARTAXO – IZC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Mauriti, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.633.590/0001-39.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 25 de fevereiro de 2019

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B753719F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/GP/2019

DECRETO Nº 13/GP/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO, o Ofício nº99/GABINETE/SMS/2019, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, VITOR SAMPAIO MARTINS TEIXEIRA;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal nº 1.442/2017 e Decreto nº 06/GP/2019;
CONSIDERANDO, a necessidade de melhoria na gestão, operacionalização e execução dos serviços de Saúde no Hospital Municipal e Maternidade São José.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a abertura de PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ.

Art. 2º. Expeça-se Portaria nomeando a Comissão para gerir o PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, nos termos do Decreto nº 06/GP/2019.
Art. 3º. O Processo deverá ter início nesta data e duração máxima de 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogado em face de solicitação escrita devidamente fundamentada pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º. Eventuais despesas para o cumprimento do presente Decreto correrão por conta das rubricas constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E9DE9E3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25021901EDUC - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019EDUC - CP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25021901EDUC - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019EDUC - CP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OBJETO: Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal,Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.-CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1003.12.306.0029.2.039 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, elemento de despesa 3.3.90.30.00, com recursos do FNDE.VALOR DO CONTRATO: R$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais)-PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES – Secretário de Educação.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (PRESIDENTE) da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO MIGUEL.

MOMBAÇA-CE, 25 de fevereiro de 2019.

DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES
Secretário de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BAB4840E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que tem

como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DO EDITAL. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 26/02/2019**. Abertura das Propostas**: 14/03/2019 às 08h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 25/02/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CA238F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250201/2019

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:
ART. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Mombaça – CMDI, para o BIÊNIO 2019/2020, com mandato até 25/02/2021, o qual terá a seguinte composição:

Allana Mendes Teixeira
Titular / Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elze Mary Lima de Holanda Rodrigues
Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Amábile Araújo Silveira
Titular / Representante da Secretaria Municipal de Saúde
José Aginaldo de Almeida
Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Lucas do Nascimento
Titular / Representante da Secretaria Municipal de Educação
Abykeyla de Alcantara Cruz
Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Educação

Linike José Moreira Mota
Titular / Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Ney Werbson Moreira Alves
Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Pedro Alves de Carvalho Neto
Titular / Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Helder Nogueira Gonçalves
Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Maria Nalva Aires Vieira
Titular / Representante do Lions Clube Princesa do Mel

Francisca Analice Barreto Cavalcante
Suplente / Representante Lions Clube Princesa do Mel

Rita Moreira Evangelista Leal
Titular / Representante do Lions Clube Centro

Francimauro Rego Evangelista
Suplente / Representante do Lions Clube Centro

Antônia Divone Rodrigues da Silva
Titular / Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São José

Helena Pinheiro Cavalcante Costa
Suplente / Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São José

Benedita Paes da Silva
Titular / Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Iracema

Francisca Flaudelina Pinheiro
Suplente / Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Iracema

Orleide Oliveira da Silva
Titular / Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Antônio Vieira Bezerra
Suplente / Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 25 de Fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:76DB44F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2019- SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR K PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 14 DE MARÇO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3A6CFD76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190207-SESA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** M M MEDICAMENTOS LTDA, COM SEDE Á RUA CORONEL ANTONIO JOAQUIM, N° 2342, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP: 62.930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 00.561.725/0001-59**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LEITES E PROBIÓTICOS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 36.605,28 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004– GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA, CEARÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D8CA8D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190209-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, COM SEDE Á RUA TOBIAS CORREA, N°1040, CENTRO, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 63.556.427/0001-90**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 585.999,20 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004– GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JEAN CARLOS LIMA CUNHA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1BBA4DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190206-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, COM SEDE Á AVENIDA COSTA E SILVA, N°2382, MONDUMBIM, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 01.722.296/0001-17**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 30.487,68 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004– GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FRANCISCO FLÁVIO COSTA MACIEL.

MORADA NOVA, CEARÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:85B864AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190208-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE Á RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, N° 02, GUARIBAS, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°.02.626.340/0001-58**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 72.619,20 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004– GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ YHANACHA ANDRADE MOREIRA MONTEIRO MARTINS.

MORADA NOVA, CEARÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DB445BA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.21.01-SMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA,** POR MEIO DA CPL, TORNA PUBLICO, QUE FARÁ ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.21.01-SMS**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (1ª ETAPA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, FICA DETERMINADO O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019, AS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA QUE SEJAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FICANDO, DESDE LOGO, NOTIFICADOS TODOS OS INTERESSADOS.

NOVA OLINDA/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9D06D3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2019 E 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 047/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **VIVIANE BEZERRA LENZZI** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO PSF,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 25 de Fevereiro de 2019;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C3DB96A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PATRÍCIA RIBEIRO ALENCAR**, portadora do CPF Nº 874.356.403-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal e Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:8890A3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 1510716, de 15 de Julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sr. **JULIO SERGIO AMORIM VIEIRA,** brasileiro, MOTORISTA, de Matricula nº 323 portador do RG nº 96029019065 SSP CE, CPF nº 798.332.333-68, da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Alvim Alves, S/N – Bairro Centro Gabinete do Prefeito, localizado, Av. Perimetral Sul, S/N – Bairro Centro para a Gabinete do Prefeito, localizado, Av. Perimetral Sul, S/N – Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - O(a) servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 26/02/2019 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 04/03/2002, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria de Administração desta municipalidade.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Motorista, deverá ser ocupado por pessoas com o Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção do veículo.

.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 18 de fevereiro de 2019.

ISAAC DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:C6956571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 1510716, de 15 de Julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sr. **JOÃO BATISTA SOARES FENELON,** brasileiro, MOTORISTA, de Matricula nº 252 portador do RG nº 211953191 SSP CE, CPF nº 588.050.443-34, da Secretaria municipal de Administração, localizada, Avenida Perimetral Sul, S/N – Bairro Centro para a Secretaria de Saúde de Nova Olinda, situado na, Rua Alvim Alves, S/N – Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - O(a) servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 26/02/2019 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 08/01/1998, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria de Administração desta municipalidade.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Motorista, deverá ser ocupado por pessoas com o Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção do veículo.

.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 25 de fevereiro de 2019.

ISAAC DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:D5096BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 1510716, de 15 de Julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sra. **ALAIDE DO CARMO SILVA,** brasileiro, AUXILIAR DE SERVIÇOS, de Matricula nº 09 portador do RG nº 70014083 SSP CE, CPF nº 267.895.153-72, da Secretaria municipal de Administração, localizada, Avenida Perimetral Sul, S/N – Bairro Centro para Secretaria municipal de Assistência Social, localizada, Rua Alvim Alves, S/N – Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - O(a) servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 26/02/2019 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 07/01/1998, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a junta a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Motorista deverá ser ocupado por pessoas com o Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção do veículo.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 25 de fevereiro de 2019.

ISAAC DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:29867D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 1510716, de 15 de Julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sr. **GEOVANE DOS SANTOS SOARES,** brasileiro, Motorista D, de Matricula nº 2370 portador do RG nº 20071505045 SSP CE, CPF nº 057.481.253-90, da Secretaria de Saúde de Nova Olinda, situado na, Rua Alvim Alves, S/N – Bairro Centro para Secretaria municipal de Administração, localizada, Avenida Perimetral Sul, S/N – Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - O(a) servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 26/02/2019 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 24/06/2016, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a junta a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Motorista deverá ser ocupado por pessoas com o Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção do veículo.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 25 de fevereiro de 2019.

ISAAC DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:8AE201FA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **CICERO LEOMAR GOMES FEITOSA**, ocupante do cargo de **Motorista**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2019, a fim de transportar o menor Mario Vicente de Jesus Lima para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 25 de fevereiro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:10FB7482

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE005/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE005/19**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (hum) veículo tipo Furgão adaptado para Ambulância para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de março de 2019 das 08:30 ÀS 09:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14 de março de 2019 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 25 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6E436AD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INSTITUINDO A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica instituída, nos termos desta Lei, a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Nova Russas, que estabelece os princípios e os objetivos da Educação Ambiental e define as diretrizes e instrumentos para a sua implantação.

Art. 2º – A Educação Ambiental deverá contemplar não só a relação de causalidade, mas a interdependência, a interconectividade e as totalidades dos sistemas, considerando-se então como paradigma para efeito desta Lei, a visão de mundo holístico ou paradigma ecossistêmico.

Art. 3º – A Educação Ambiental deve promover o desenvolvimento integral e a excelência da qualidade de vida, tendo como resultado prático a relação pacífica das pessoas consigo mesmas, com a sociedade e com o meio ambiente, não devendo ter um caráter dogmático e/ou doutrinador e/ou repressor.

Art. 4º – A Educação Ambiental é um tema essencial e permanente da educação, devendo estar presente de forma articulada e transversal em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal, não formal e informal.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º – Para os efeitos da presente Lei serão adotadas as seguintes definições:

I. Educação Ambiental – Entende-se Educação Ambiental como um tema transversal da educação que tem por objetivo o ensino, a aprendizagem, a pesquisa, a produção de conhecimentos e a promoção da cultura de paz individual e coletiva, que evidenciem as relações entre os seres vivos, a natureza e o universo na sua complexidade.

II. Sustentabilidade – Conjunto de ações destinadas a criar, a manter e aperfeiçoar as condições de vida, visando a sua continuidade e atendendo as necessidades da geração presente e das futuras, de tal forma que a natureza seja: mantida e enriquecida na sua capacidade de regeneração, reprodução e coevolução.

III. Visão Holística – A visão holística é a visão de mundo que contempla o estado de totalidade, integração, inter-relação e interdependência de todos os fenômenos, tais como os físicos, biológicos, sociais, econômicos, ambientais, culturais, psicológicos e espirituais.

IV. Qualidade de vida – Conjunto das condições harmônicas de vida, considerando os aspectos individual, coletivo e ambientalmente integrado.

V. Educação formal – A educação formal caracteriza-se por ser estruturada e desenvolvida em instituições próprias como escolas da educação básica e instituições de ensino superior.

VI. Educação não formal – A educação não formal pode ser definida como qualquer iniciativa educacional organizada e sistemática, que se realiza fora do sistema formal de ensino.

VII. Diplomático – Método de trabalho utilizado nas Conferências da ONU, no qual as resoluções decorrem da busca pacífica na solução dos conflitos socioambientais.

VIII. Interativa – Abordagem interpessoal baseada na construção coletiva do conhecimento e numa liderança compartilhada, apoio mútuo, trocas afetivas, diálogo, coesão e inclusão social.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 6º – São princípios básicos da educação ambiental:

I. O enfoque holístico, diplomático e interativo;

II. A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III. O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas transdisciplinares, que propiciem surgimento de novos paradigmas;

IV. A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, as práticas sociais e o meio ambiente;

V. A garantia da continuidade e permanência do processo educativo;

VI. A permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII. Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII. O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 7º – São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I. O desenvolvimento da compreensão integrada do meio ambiente, nas suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, políticos, psicológicos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II. A garantia da democratização na elaboração dos conteúdos e de acessibilidade e transparência das informações ambientais;

III. O estímulo e o fortalecimento para o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental;

IV. O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se defesa da qualidade ambiental como valor inseparável do exercício da cidadania;

V. O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do Município, com vistas à construção de sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da sustentabilidade e baseada nos conceitos ecológicos;

VI. O fomento e fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII. O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos, a solidariedade e a cultura de paz como fundamentos para o futuro da humanidade;

VIII. A construção de visão holística sobre a temática ambiental, que propicie a complexa relação dinâmica de fatores como paisagem, bacia hidrográfica, bioma, clima, processos geológicos e ações antrópicas em diferentes recortes territoriais, considerando aspectos socioeconômicos, políticos, éticos e culturais;

IX. A promoção do cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica e de gênero, o diálogo para a convivência e a paz;

X. A promoção dos conhecimentos de grupos sociais, que utilizam e preservam a biodiversidade.

XI. Promover práticas de conscientização sobre os direitos e bem estar dos animais, considerando a prevenção, a redução e eliminação das causas de sofrimentos físicos e mentais dos animais, a defesa dos direitos dos animais e o bem estar animal.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – A Política Municipal de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além de órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), as instituições públicas e privadas do sistema de ensino e pesquisa, os órgãos públicos da União, do Estado, do Município, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, órgãos públicos do Município, envolvendo Conselhos Municipais, entidades do Terceiro Setor, as entidades de classe, os meios de comunicação e demais segmentos da sociedade.

Art. 9º – As atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação formal e não formal, por meio das seguintes linhas de atuação inter- relacionadas:

I. Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental;

II. Criação do Setor responsável pela execução da Política de Educação Ambiental no Município;

III. Formação dos recursos humanos;

IV. Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

V. Produção do material educativo;

VI. Acompanhamento e avaliação;

VII. Desenvolvimento de Projeto Transdisciplinar de Educação Ambiental, com a anuência do corpo docente, coordenação e direção e deverá estar à disposição de todo munícipe que solicite vista.

§1º – Nas atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

§2º – A formação dos recursos humanos voltar-se-á para:

I. A incorporação da dimensão ambiental durante a formação continuada dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II. A atualização de todos os profissionais em questões socioambientais;

III. A preparação dos profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV. O atendimento das demandas dos diversos segmentos da sociedade, no que diz respeito à problemática ambiental.
§3º – As ações dos estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:
I. O desenvolvimento de instrumentos e metodologias, incorporando a dimensão socioambiental de forma transdisciplinar nos diferentes níveis de ensino, promovendo a participação das populações interessadas na formulação e execução de pesquisas na questão socioambiental;
II. A difusão dos conhecimentos e das informações sobre a questão socioambiental;
III. A busca das alternativas curriculares e metodológicas de capacitação socioambiental;
IV. O apoio a iniciativas e experiências locais e regionais com a produção do material educativo.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL

Art. 10 – São diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental:
I. Promover a participação da sociedade nos processos de educação ambiental;
II. Estimular as parcerias entre os setores público e privado, Terceiro Setor, as entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade em projetos que promovam a melhoria da qualidade de vida da população;
III. Fomentar parcerias com o Terceiro Setor, Institutos de ensino e pesquisa, visando à produção, divulgação e disponibilização do conhecimento científico e à formulação de soluções tecnológicas ambientalmente adequadas às políticas públicas de Educação Ambiental;
IV. Promover a inter-relação entre processos e tecnologias da informação e da comunicação, e as demais áreas do conhecimento, ampliando as habilidades e competências, envolvendo as diversas linguagens e formas de expressão para a construção da cidadania;
V. Fomentar e viabilizar ações educativas nas Unidades de Conservação, parques e em outras áreas verdes destinadas à conservação ambiental, para os diferentes públicos, respeitando as potencialidades de cada área;
VI. Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
VII. Propor e oferecer instrumentos para a eficácia e efetividade desta Lei;
VIII. Promover a formação continuada, a instrumentalização e o treinamento de professores e dos educadores ambientais;
IX. Facilitar o acesso à informação do inventario dos recursos naturais e culturais do Município;
X. Desenvolver ações articuladas com cidades integrantes da Região, com os governos estadual e federal, visando equacionar e buscar solução de problemas de interesse comum no quesito educação ambiental.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL

Art. 11 – Entende-se por Educação Ambiental no ensino formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privada, englobando:
I. Educação básica: infantil, fundamental e média;
II. Educação técnica e tecnológica;
III. Educação superior e pós-graduação;
IV. Educação especial;
V. Educação para populações tradicionais;
VI. Extensão de nível médio e superior.

Art. 12 – A Educação Ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.
§1º – A Educação Ambiental não deve ser implantada como uma disciplina específica no currículo escolar;
§2º – Nos cursos de pós-graduação e extensão voltados aos aspectos metodológicos da Educação Ambiental é facultada a criação de disciplina específica;
§3º – Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado o conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais.

Art. 13 – A dimensão socioambiental deve constar dos currículos da formação dos professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.
§1º – Os professores em atividade devem receber formação complementar na sua área de atuação, com propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;
§ 2º – A direção e a coordenação das instituições de ensino deverão dar ciência ao corpo docente sobre a lei, a cada ano letivo, no planejamento, incentivando a elaboração dos projetos políticos pedagógicos transdisciplinares.

Art. 14 – A autorização e a supervisão do funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, nas redes públicas e privadas, observarão o cumprimento do disposto nos Artigos 12 e 13 desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO NÃO FORMAL

Art. 15 – No desenvolvimento da Educação Ambiental não formal e na sua organização, o poder público, em nível municipal, incentivará:
I. A difusão, através dos meios de comunicação, de programas educativos e das informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
II. A participação das escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais na formulação e execução de programas e atividades da Educação Ambiental não formal;
III. A participação das empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos programas de Educação Ambiental em parceria com escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais, cooperativas e associações legalmente constituídas;
IV. O trabalho de sensibilização junto à população.

TÍTULO III
DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 16 – A Política Municipal de Educação Ambiental será executada por instituições públicas e privadas do sistema de ensino e pesquisa, e órgãos públicos do Município, envolvendo Conselhos Municipais, as entidades do Terceiro Setor, entidades de classe, os meios de comunicação e demais segmentos da sociedade.

Art. 17 – Como parte de um processo educativo amplo, a Educação Ambiental se realizará pela contribuição das várias instituições, na forma desta Lei, incumbindo:
I. Ao Poder Público, promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e dos órgãos da administração pública, bem como o engajamento da sociedade nas questões socioambientais;
II. Às instituições educativas, promover a Educação Ambiental de maneira integrada aos projetos e programas curriculares que desenvolvem;
III. Aos Conselhos Municipais, promover o engajamento da sociedade nas ações da Educação Ambiental, bem como através de suas deliberações;
IV. Às empresas e entidades de classe, promover os programas destinados aos profissionais para incorporar o conceito da sustentabilidade ao ambiente de trabalho, nos processos produtivos e na logística reversa;
V. Aos órgãos de comunicação, públicos e privados, promover a Educação Ambiental através das diversas mídias.

Art. 18 – Para a consecução da Política Municipal de Educação Ambiental serão utilizados os seguintes instrumentos de gestão:
I. Plano Municipal de Educação Ambiental;
II. Capacitação de recursos humanos;
III. Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
IV. Produção e divulgação de material educativo;
V. Inventário e diagnóstico das ações;
VI. Acompanhamento e avaliação, por meio de indicadores;
VII. Mecanismos de incentivos;
VIII. Fontes de financiamento;
IX. Parcerias.
§1º – O Plano Municipal de Educação Ambiental será instituído mediante um Decreto, de forma participativa e revisão periódica.
§2º – Os programas, projetos e ações constantes do Plano Municipal de Educação Ambiental serão financiados por recursos da Secretaria Municipal de Educação, quando se relacionarem com ensino público municipal.

§3º – Os programas, projetos e ações constantes do Plano Municipal de Educação Ambiental serão financiados pelos recursos do erário municipal, através do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente ou de outras fontes de financiamentos, quando se relacionarem com outras ações de cunho ambiental.
Art. 19 – A eleição dos planos e programas, para fins de alocação dos recursos públicos, vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:
I. Conformidade com princípios, objetivos e diretrizes desta Lei;
II. Prioridade aos órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Educação;
III. Economicidade medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar, a qualidade do processo educacional e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.
§1º – Na eleição que se refere o caput deste artigo devem ser contempladas de forma equitativa: planos, programas e projetos dos diferentes distritos do município.
§2º – A legislação orçamentária, tributária e ambiental deverá incorporar as diretrizes e prioridades contidas nesta Lei.
§3º – Uma parte dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão destinados prioritariamente para a Educação Ambiental não formal, sem prejuízo da dotação orçamentária da Secretaria Municipal.
Art. 20 – Os planos, programas e ações devem identificar os problemas ambientais do Município em relação a:
I. Áreas verdes na escola e na região;
II. Conhecimento e combate à poluição em todas as suas formas (ar, solo, água, eletromagnética);
III. Adensamento populacional na região;
IV. Grau de inclusão e exclusão social;
V. Saneamento básico na escola e na região;
VI. Trânsito e transporte público na região;
VII. Proteção dos bens ambientais (solo, subsolo, fauna, flora, ar, água);
VIII. Políticas de urbanização da cidade e da região;
IX. Conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor e as principais normas sobre o meio ambiente em todas as suas formas;
X. Avaliar ações ambientais propostas pelos movimentos em defesa do meio ambiente, em especial as previstas na Agenda 21;
XI. Ações relacionadas à reciclagem de resíduos;
XII. Proteção das águas e medidas para o combate à escassez hídrica;
XIII. Sensibilização aos modelos de consumo e padrão civilizatório da sociedade;
XIV. Outras questões ou fatores ambientais.
Art. 21 – Os programas de assistência técnica e financeira relativas a meio ambiente e educação, em nível municipal, devem alocar recursos às ações de Educação Ambiental.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22 – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 120 dias.
Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 14 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DBDDD8D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SE-PE001/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE001/18**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **CONTRATADAS**: ***01*** - GCH REIS ME*; **VALOR GLOBAL: R$ 198.142,05*** (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinco centavos)*; **02** – GERALDINA DOS SANTOS SOUSA ME **GLOBAL R$** 50.095,00* (cinquenta mil e noventa e cinco reais), ***03*** *– MERCANTIL KAYO LTDA EPP **VALOR GLOBAL:** R$ 6.818,50 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **04** – NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, **VALOR GLOBAL** R$ 66.825,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2019. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.*

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:055C333A

SECRETARIA DE SAÚDE
SS-CD11020119

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0015.2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) galpão para uso de garagem para a frota de veículos da Secretaria de Saúde, situado a Av. Dr. Osvaldo Martins n° 777- Timbaúba – Nova Russas-Ce, deste Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2019

CONTRATADO: GABRIELA DA SILVA ROSA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA;

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Nova Russas - CE, 11 de fevereiro de 2019.

QUITÉRIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F89A1A14

SECRETARIA DE SAÚDE
SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/19 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS MÊS DE FEVEREIRO: 01-** – **NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO** , **CARGO:** ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (DUZENTOS reais),

NOVA RUSSAS/CE, 25 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3C6E0161

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 032, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCO CLAUDIO F. DA SILVA	14/01/2018 a 13/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
LUIZ MARINHO DE CARVALHO	01/02/2018 a 31/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
LUCIMAR AMARAL DIAS	14/01/2018 a 13/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 25 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E78C6017

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Lairto Vieira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 121635-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 27 do corrente mês, para participar Reunião de trabalho sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 25 de Fevereiro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:2CB53206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária ao servidor, Otaciano Firmino de Sousa Junior, ocupante do cargo de motorista, para seu deslocamento à cidade de Fortaleza – CE no dia 27 de Fevereiro de 2019, dirigindo veículo oficial, com a finalidade de transportar servidores que irão participar Reunião de trabalho sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 25 de Fevereiro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3098A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIQUET CARNEIRO.

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

A comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piquet Carneiro – CE torna público o cronograma de entrevistas a serem realizadas com os candidatos de acordo com o resultado preliminar divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/02/2019. Edição 2140.
Cronograma de entrevistas
Local: Centro Vocacional Tecnológico – CVT – Rua Zacarias Pinheiro – s/n – Centro – Piquet Carneiro – CE.
Horário: 08:00 às 17:00 por ordem de chegada ao local das entrevistas.
Data: 28/02/2019 serão entrevistados os candidatos com numeração de inscrição de 01 a 30 1
Data: 01/03/2019 serão entrevistados os candidatos com numeração de inscrição de 31 a 60 1
1 A numeração de inscrição constam no lista de resultado preliminar. Não poderá participar da etapa das entrevistas o(a) candidato(a) tenha obtido nota 0 (zero) na etapa da análise de currículo.

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5B887C22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº015/2019

DECRETO Nº 015/2019

Quiterianópolis – CE, 25 de fevereiro de 2019.

Ementa: Decreta Feriado Municipal de carnaval os dias 04, 05 e 06 de março de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-Ce, ***José Barreto Couto Neto*** *no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.*
CONSIDERANDO ser o Carnaval festividade cultural e religiosa;
CONSIDERANDO compreender, o período do carnaval, os dias 01 a 05 de março do corrente;
CONSIDERANDO, ser esta data a maior expressão cultural de nosso País.
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos munícipes a comemoração do aludido feriado, sem que haja interrupção do curso normal da semana.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal os dias 04, 05 e 06 de março de 2019, para o município de Quiterianópolis – CE.
Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS-CE, aos 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:C9B343CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 25.01.002/2019

ATO Nº 25.01.002/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora FRANCISCA ALDILENE FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 00814326, admitida em 01/03/1985, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **FRANCISCA ALDILENE FERNANDES PEREIRA,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 07 do plano de cargo de carreira deste município com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **Art.40 e § 5º da Constituição Federal**, embora tenha implementado a idade e contribuição estar assegurando:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, nos artigos **5º e 19 I e II** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço **IV** - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **FRANCISCA ALDILENE**

FERNANDES PEREIRA, com **proventos integrais** na ordem de **R$ 3.071,28** (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), **sendo**:

1) R$ 2.094,05 (dois mil, noventa e quatro reais e cinco centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 628,22 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 349,01 (trezentos e quarenta e nove reais e um centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A70B6A15

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.02.001/2019

ATO Nº 04.02.001/2019

Concede aposentadoria Por Invalidez com Proventos Integrais ao senhor FRANCISCO ALVES, servidor público municipal, admitido em 14/10/1987, matrícula nº 00804126, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e mediante despacho exarado nos autos de pedido de **Aposentadoria Por Invalidez**, requerido pelo servidor **FRANCISCO ALVES**, Vigia e em razão de sua incapacidade laborativa, e, tendo em vista o que dispõe o **art. 40, I, § 8º** da Constituição Federal de 1988:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003);

I- Por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou **doença grave**, contagiosa ou incurável, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando o que dispõe o **art. 6º -A da Emenda Constitucional 41/2003** combinada com a **Emenda Constitucional 70/2012**, que assegura o servidor a aposentadoria por invalidez desde que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação dessa emenda:

Art. 6º- A. O servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda Constitucional e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 70 de 2012).

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012).

Considerando, que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do artigo **17 e no § 3º da Lei Municipal nº 2.103/2002,** que trata da seguridade dos servidores públicos deste município:

Art. 17. Aposentaria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o trabalho, ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.

§ 3º Aposentaria por invalidez terá proventos ao tempo de contribuição, exceto se 7 decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.

Considerando, o que dispõe **o art. 65 e os incisos III, IV, 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007,** que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá.

Considerando por fim, a Lei 2.823 de 30 de junho de 2016, art. 1º. § 2º que define a gratificação de risco de vida que ficará incorporada a aposentadoria, desde que até a data do afastamento fique comprovado que o servidor esteja atuando efetivamente na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais em favor do servidor **FRANCISCO ALVES,** na condição de servidor municipal o valor de **R$ 1.685,39** (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 158,99 (cento cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), a gratificação de Risco de Vida dos Vigias, **Lei 2.823 de 30 de junho de 2016, art. 1º. § 2º** que ficará incorporada a aposentadoria. Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:37E3B119

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0083/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES,** ocupante do cargo de vereador Presidente 01(UMA) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim ir á CCN – COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL, PARA TRATAR EXCLUSIVAMENTE DE ASSUNTOS ATINENTES AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, NA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS DA REFERIDA CAMARA MUNICIPAL, no dia 25 de Fevereiro de 2019, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:94976CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré-CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 1207.01/2018:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAUDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME especificações do Anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0601.10.122.1001.2.039; 0601.10.302.1004.2.042; 0601.10.301.1001.2.041; 0601.10.304.1006.2.045;	SEC. DE SAUDE
	MAN. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA
	VIG. SANITARIA
0701.08.122.0801.2.046; 0701.08.243.0801.2049; 1201.08.244.0803.2.067; 1201.08.244.0803.2.068; 1201.08.244.0803.2.070;	STDS
	CONSELHO TUTELAR
	IGDBF - BLOCO FINANCIAMENTO DO IBD BOLSA
	BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	PRIMEIRA INFANCIA-SUAS
0501.12.122.1204.2.023;	MAN DA SEC DA EDUCAÇÃO
0503.12.361.1202.2.033; 0503.12.365.1202.2.037	ENS INFANTIL
	ENS FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	**R$ 59.583,27 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Paulo de Tarso Dias Rabêlo

ASSINAM PELOS CONTRATANTES:MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA, JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA E MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:65FB0C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, matricula 041406-9, enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EAE00A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, matricula 060220-5 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a

identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D083A0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, matricula 070590-0 enquadrando-o(a) na função MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:403EF77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO JOSE DE SOUSA, matricula 041442-5 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BDA245E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) GONÇALO HONORATO DE LIMA, matricula 041439-5 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CC3A446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) HAMILTON DA SILVA SALES, matricula 060222-1 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03A8E62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, matricula 060224-8 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51230278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE FLAVIO DE FREITAS, matricula 041444-1 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D91E736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE FRANCISCO BRITO FONSECA, matricula 080608-0 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88217C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE HELIO MENEZES DE ARAUJO, matricula 041315-1 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E721F850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE KLEBER LIMA VIANA, matricula 060225-6 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:364DD1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA, matricula 041443-3 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A000E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO, matricula 060221-3 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11E1E57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) TIAGO MAIA PIRES, matricula 091022-8 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C027BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANTONIO WILSON SANTIAGO, matricula 041463-8 enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior

mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0300314E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA, matricula 070467-9, enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9420868E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, matricula 041441-7, enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:338F9C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO ALCIONE CUNHA DA COSTA, matricula 041401-8, enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8427215E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE MARIA DIAS XAVIER, matricula 070573-0, enquadrando-o(a) na função MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DD64835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE PIO NUNES, matricula 100142-6, enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º,

alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F436AD5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Serviço de Transportes e Máquinas, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, matricula 100181-7, enquadrando-o(a) no cargo MOTORISTA, Padrão STM – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9CBE620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, matricula 060351-1 enquadrando-o(a) no cargo ENFERMEIRO Padrão EES – IV, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:697D5172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA INÊZ CARDOSO RODRIGUES, matricula 060217-5 enquadrando-o(a) no cargo ENFERMEIRO Padrão EES – IV, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D669AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) LEILIANNE MARIA COSTA FREITAS, matricula 060165-9 enquadrando-o(a) no cargo ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, Padrão EES – IV, Classe "C", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A1542F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, matricula 060354-6 enquadrando-o(a) no cargo ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, Padrão EES – IV, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA5BE102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA GOMES, matricula 060167-5 enquadrando-o(a) no cargo ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, Padrão EES – IV, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E0471F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) TALYTA ALVES CHAVES LIMA, matricula 060323-6 enquadrando-o(a) no cargo ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, Padrão EES – IV, Classe "C", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DC3F156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) VIVIAN CARLLA BRILHANTE CHAVES, matricula 060166-7 enquadrando-o(a) no cargo ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, Padrão EES – IV, Classe "C", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7632A473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) AGOSTINHO DE LIMA CAVALCANTE, matricula 070553-5, enquadrando-o(a) na função VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a

identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01AE4255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANTONIO BENELITO DE SOUSA, matricula 041326-7, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02A8EE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, matricula 122680-0, enquadrando-o(a) na função VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02B32645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANTONIO ROGERIO DE SOUSA, matricula 100143-4, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95166D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) DANILO MASTROIANNI DE SOUSA LIMA, matricula 100144-2, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEEDA99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO CELIO SANTIAGO LIMA, matricula 060212-4, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê

o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16FFA75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, matricula 070546-2, enquadrando-o(a) na função VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D396328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS VIDAL SOUSA, matricula 041512-0, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64497563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO EDILVAN GUIMARÃES SILVA, matricula 100141-8, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28E061FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO FABIO DA CUNHA SOUSA, matricula 060210-8, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E0C8134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO MORGERIO DE SOUSA, matricula 080682-0, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0E171C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) HELIO ANTONIO MACHADO, matricula 060277-9, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B8C1347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) IVO JOSE LIMA DO NORTE, matricula 041327-5, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3BBCB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JEFFESON RAFAEL RODRIGUES LIMA, matricula 060213-2, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "04", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E1F9F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOÃO BENONITO DE SOUSA, matricula 060309-4, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4815C3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE BENILSON NOGUEIRA MELO, matricula 060203-5, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D653E45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE BENILSON NOGUEIRA MELO, matricula 060203-5, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16B7C7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE DE ARIMATEIA SOUSA FERREIRA, matricula 100140-0, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4331390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE DE FATIMA DE SOUSA, matricula 041324-0, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:866779FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE ERIANO CUNHA SOUSA, matricula 060200-0, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32D041A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE ERIVAN CUNHA SOUSA, matricula 060204-3, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "06", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA1B4A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE EURICO DE SOUSA, matricula 080622-6, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "07", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B24B7163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE GALDINO SANTIAGO DE LIMA, matricula 041773-4, enquadrando-o(a) na função VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17A6B8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE HOSANAM DE LIMA MELO, matricula 060207-8, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9014B2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE IRAN BRITO DOS SANTOS, matricula 060199-3, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0141AAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054.25.02/2019

, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE LUCILEUDO DE OLIVEIRA, matricula 041325-9, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFDD77D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE MAURILIO GOMES, matricula 041393-3, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4B4CFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE MAURILIO SANTIAGO OLIVEIRA, matricula 041510-3, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A877C3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE ROBERTO DA SILVA SALES, matricula 041323-2, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "06", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93DF8C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE VENCESLAU DE LIMA, matricula 041784-0, enquadrando-o(a) na função VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34D942ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MANOEL FELIPE DE SOUSA, matricula 070545-3, enquadrando-o(a) na função VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91036341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARCELO DA SILVA GRANJA, matricula 041397-6, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD0A89F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARCELO FERREIRA DE FREITAS, matricula 060208-6, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E149B582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) NILTON CESAR SANTIAGO LIMA, matricula 060280-9, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7758A1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) PEDRO CLEMENTINO GONÇALVES, matricula 060206-0, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D58B6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) RAIMUNDO DE FREITAS SOUSA, matricula 070606-0, enquadrando-o(a) na função VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC9A8088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos

vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) RAIMUNDO DIMAS XAVIER SILVA, matricula 041269-4, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "06", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5210CD9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) RAIMUNDO EDRAN CUNHA SOUSA, matricula 041509-0, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41E33420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) RICARDO JOSE DE ALMEIDA, matricula 070569-1, enquadrando-o(a) na função VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E319BBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) THALES MARDONIO RABELO DIAS, matricula 060205-1, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38A1EF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE FRANCISCO DE SOUSA, matricula 041772-6, enquadrando-o(a) na função VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF7960A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) Arivanildo de Almeida,

matricula 041336-4, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEE59927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, matricula 060201-9, enquadrando-o(a) no cargo VIGILANTE, Padrão ATA – III, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06F4ECF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) AGUINALDO CHAVES MENDES, matricula 060219-1, enquadrando-o(a) no cargo ELETRICISTA, Padrão ATA – II, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E00FF42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SYLVIO LEÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matricula 041380-1, enquadrando-o(a) no cargo ELETRICISTA, Padrão ATA – II, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1978AF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) VALDERTRUDES PAZ JUNIOR, matricula 070570-5, enquadrando-o(a) na função ELETRICISTA, Padrão ATA – II, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91A5D03E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ALIETE RODRIGUES ARAUJO, matricula 060239-6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, Padrão AES – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C13542D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOCELIO SOUSA ALMEIDA, matricula 100139-6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, Padrão AES – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65DF9651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSIVANIA MOURA ESTEVAM, matricula 060241-8, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, Padrão AES – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BB3D724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO, matricula 060240-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, Padrão AES – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CD162F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS BRITO QUEIROZ, matricula 041333-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, Padrão AES – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando

o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF0BA940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) DEUZIRENE FELIPE DE SOUSA GADELHA, matricula 100138-8, enquadrando-o(a) no cargo **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB**, Padrão AES – II, Classe "A", referência "06", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3A9D56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, matricula 060242,6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, Padrão AES – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38688433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, matricula 041312-7, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB6DC19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) APARECIDA MARIA DA SILVA FERREIRA, matricula 041249-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:490E1A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FERNANDA LEDA DE FREITAS, matricula 041271-6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59E6AB07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCA DE ASSIS LOPES, matricula 041281-3, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0BC3EB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCA LUISA LIMA OLIVEIRA MORAIS, matricula 041277-5, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA536AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) IVANILDA MARIA DE SOUZA, matricula 041316-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07404EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima,

especialmente ao(à) servidor(a) JOSE MARIA DE MATOS, matricula 041314-3, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A688B334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) LUIZA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES, matricula 041282-1, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:021445AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA APARECIDA RIBEIRO, matricula 041290-2, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E118DF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES, matricula 041337-2, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F16D7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA, matricula 041427-1, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o

artigo 33, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6C29552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA EURIDECI BRITO ALVES, matricula 041318-6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe “A”, referência “08”, conforme os arts. 6º, alínea “B”, inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F36060ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA IZONIA CORREIA LIMA, matricula 041317-8, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe “A”, referência “08”, conforme os arts. 6º, alínea “B”, inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EC5225B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA MARLUCE DE ARAUJO, matricula 041440-9, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe “A”, referência “08”, conforme os arts. 6º, alínea “B”, inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2841E4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) OSVALDENE DA CUNHA FERREIRA, matricula 070588-8, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe “A”, referência “08”, conforme os arts. 6º, alínea “B”, inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54E1F8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, matricula 041428-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75F87211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SANDRA MARIA LIMA, matricula 041435-2, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E1DAAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SUSANA MARIA DE LIMA, matricula 041434-4, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E86AEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ZILA MARIA DE DEUS ARAUJO, matricula 041308-9, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão AUS – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19E93881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) DEUZIMAR FELICIO DE ARAUJO, matricula 060258-2, enquadrando-o(a) no cargo **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**,

Padrão ADO – II, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35FC11F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO EDIVAN DE LIMA COSTA, matricula 060257-4, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Padrão ADO – II, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88964BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO LEANDRO DA SILVA LIMA, matricula 060259-0, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Padrão ADO – II, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75B77B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO OSVALDO HONORATO, matricula 100093-4, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Padrão ADO – II, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72AE2C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) PAULO ROBERTO ARAUJO SANTIAGO, matricula 080683-8, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Padrão ADO – II, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90E22628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a)

ALINE DE FREITAS SABINO, matricula 060188-8, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3FE135C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA XAVIER RIBEIRO, matricula 060189-6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "07", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC374FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANA PAULA SILVA DE SOUSA, matricula 060243-4, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F142CEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) CLAUDIMAR DA COSTA NOGUEIRA, matricula 041437-9, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BFE9840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FATIMA ARIOZANA ALVES, matricula 060176-4, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA06FB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos

vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, matricula 070563-2, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3CAFB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JANE BRITO SOUSA LIMA, matricula 080725-7, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:776FA26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOEMIA MENDES CRUZ DE ARAUJO, matricula 060244-2, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85A1E2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JORGELITO GLEUDSON DE SENA LIMA, matricula 041258-9, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0119302B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE EUCIMAR DE LIMA, matricula 060187-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F759C8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de

2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE FLAUDIO DE SOUSA, matricula 041422-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D72BBA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE FRANCISCO MERCES DA SILVA, matricula 060180-2, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5081E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) LUCIANA DE SANTIAGO GOMES, matricula 060194-2, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBB7D1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DAIANE DE SOUSA MELO, matricula 060174-8, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99F4E303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA BRAGA FARIAS MAIA, matricula 070568-3, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E358F499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS, matricula 070560-8, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE36F706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DIANA ARAUJO SOUSA, matricula 060172-1, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68566CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA, matricula 060183-7, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED54E5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA JOSELEITE DE LIMA SOUSA, matricula 060175-6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3524E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA LUCI GOMES, matricula 070565-9, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FF8AE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA POLLYANA CORREIA BRITO FREITAS, matricula 060177-2, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:598C7607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) PATRÍCIA DE SOUSA ARAUJO, matricula 060192-6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B01337D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SELMA DE SOUSA LIMA, matricula 060191-8, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D780992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SONIA ALVES SANTIAGO, matricula 060179-9, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07E5AD62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) VERA MARIA DE LIMA PEREIRA, matricula 060181-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7323031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) CLAUDIA SANTIAGO LIMA, matricula 060246-9, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B874DDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) DACIANE OLIVEIRA GUIMARAES LIMA, matricula 060190-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2430E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, matricula 060245-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD5F5DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO LIMA ALVES, matricula 060185-3, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5594D439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do

Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE RIBEIRO COSTA, matricula 060195-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E40042D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, matricula 041410-7, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02CD2A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) RAIMUNDA GILVANDA DE LIMA ARAUJO, matricula 070589-6, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D541D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SUSANA PINHEIRO DE CASTRO, matricula 060186-1, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BE4A643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANA REBECA ARAUJO VASCONCELOS, matrícula 060228-0 enquadrando-o(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão EES – IV, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento

separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08BC5A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANTONIO LAERCIO NOGUEIRA MAIA, matricula 060042-3, enquadrando-o(a) na função AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – I, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "A", inciso II e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A21477C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BRITO, matricula 041261-9, enquadrando-o(a) na função AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – I, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "A", inciso II e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8D403C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE EDINALDO LIMA DOS SANTOS, matricula 060352-0, enquadrando-o(a) no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – I, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "A", inciso II e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4A9FB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE RONALD MAIA BARRETO, matricula 120683-4, enquadrando-o(a) na função AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – I, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "A", inciso II e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8D7EC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a)

MARIA GRACILDA DE ARAUJO, matricula 041284-8, enquadrando-o(a) no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – I, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "A", inciso II e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4342ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA, matricula 060353-8, enquadrando-o(a) no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão ADO – I, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "A", inciso II e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FEB91DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 060218-3 enquadrando-o(a) no cargo de NUTRICIONISTA, Padrão EES – IV, Classe "C", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BAA2FDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANTONIO LISBOA CARDOZO DE MEDEIROS, Matrícula 060164-0 enquadrando-o(a) no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Padrão EES – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36906459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ MORAIS, Matrícula 060157-8 enquadrando-o(a) no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Padrão EES – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46711DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO, Matrícula 060159-4 enquadrando-o(a) no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Padrão EES – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41B631E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JONAS HOLANDA GADELHA, Matrícula 060321-0 enquadrando-o(a) no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Padrão EES – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F2F85D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) WILLIAM PAIVA MARQUES, Matrícula 060349-0 enquadrando-o(a) no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Padrão EES – II, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6F7B0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANTONIO LISBOA CARDOZO DE MEDEIROS, matricula 060329-5, enquadrando-o(a) no cargo **MÉDICO PLANTONISTA**, Padrão EES – I, Classe "A", referência "04", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:625CD49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JONAS HOLANDA GADELHA, matricula 060322-8, enquadrando-o(a) no cargo MÉDICO PLANTONISTA, Padrão EES – I, Classe "A", referência "07", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à

linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50109483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE RENATO ONOFRE DUARTE, matricula 060330-9, enquadrando-o(a) no cargo MÉDICO PLANTONISTA, Padrão EES – I, Classe "A", referência "05", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C4DF926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) CARLOS DO NASCIMENTO ARAUJO, matricula 041267-8, enquadrando-o(a) no cargo **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**, Padrão ADO – I, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C310723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE ERNANDO DE SOUSA, matricula 041266-0, enquadrando-o(a) no cargo **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**, Padrão ADO – I, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65A6699A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) CAUBI DA COSTA NOGUEIRA, matricula 041834-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BE108A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) EDINEIDE GOMES DAS CHAGAS, matricula 041832-3, enquadrando-o(a) no cargo

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E61F3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ERIBALDO DE SOUSA MARTINS, matricula 041374-7, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3224B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCA IRENETE SARAIVA DA SILVA, matricula 070586-1, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C37B5DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCA NEUDA SILVEIRA LIMA, matricula 041568-5, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7CA53D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO RODOLFO DE OLIVEIRA, matricula 070555-1, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76F39010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) HELENA ARAUJO FONSECA, matricula 041384-4, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A",

referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCF1D15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) HOSANA LIMA DE SOUSA, matricula 041459-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "07", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA67F2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JACINTA DE FATIMA SOUSA MELO QUEIROZ, matricula 041295-3, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16D583DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOÃO MARTINS SOBRINHO, matricula 070556-0, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6403FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE CHARLES BANDEIRA BEZERRA, matricula 041500-6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F309BF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE ECÍLIO CUNHA, matricula 041386-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01",

conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82D5D499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE LEUDES DE FREITAS ARAUJO, matricula 041379-8, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F8C4E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) LUIS GONZAGA SOBRINHO, matricula 070591-8, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "07", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B66FDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) LUZIA FRANCISCA DA SILVA, matricula 041817-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B8CD9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MACLENE DE LIMA ALVES ALMEIDA, matricula 041921-4, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B59AEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA BERNADETE ALVES DE FREITAS NOGUEIRA, matricula 070585-3, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16CC430C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DA SAUDE DE SOUSA MAIA, matricula 041924-9, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADD7C477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO, matricula 041792-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82F8A858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS SILVA, matricula 070567-5, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E19D85D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DE LOURDES DE SENA MELO, matricula 080626-9, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E81EE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DO CLERO DA SILVA, matricula 041359-3, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência

"01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:149E3639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA SOUSA, matricula 041394-1, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3D775A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA ERISMAR FERREIRA MAIA, matricula 041916-8, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29DAB2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA EURIDECY DA SILVA RIBEIRO, matricula 041886-2, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:621AD893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA GORETTI DE SOUSA BRITO, matricula 070558-6, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:822C0DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA LECY DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES, matricula 080652-8, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III,

Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8234FBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA, matricula 070601-9, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F1A3875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA LUCINEIDE DE SOUSA ARAUJO, matricula 041744-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93456421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA LUIZA DE BRITO SOUSA, matricula 120406-8, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE629299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) OZELIA MARIA DE SOUSA SANTOS, matricula 041461-1, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9B38819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) PERPETUA DO SOCORRO GONÇALVES MARTINS SOUSA, matricula 041927-3, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0C92A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) RAIMUNDA MARIA XAVIER DE SOUSA, matricula 041884-6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23485831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) RAIMUNDA NONATA RIBEIRO, matricula 070594-2, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "06", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D87F07D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ROSA IRANI DE SOUSA SILVA, matricula 070582-9, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0642ECFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) TEREZINHA DE MENEZES SILVA, matricula 070602-7, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5199E757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ZULENE MARTINS DE LIMA CUNHA, matricula 041883-8, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A",

referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8226085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS matricula 041307-0, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15D8E235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA matricula 041319-4, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25A76CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DOMICE DE LIMA SOUSA matricula 070593-4, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8E04F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA HILZIMAR DE SOUSA MELO matricula 041399-2, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C20DD252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA JURANILA ALVES SOUSA matricula 041332-1, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77591596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS, matricula 041438-7, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D5CA066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA MARLENE DE LIMA, matricula 070596-9, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B70315F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) VERA LUCIA OLIVEIRA PONTES, matricula 070525-0, enquadrando-o(a) na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61446B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do

Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 060216-7, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão AES – II, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F99B827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n. 035/2018, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) CREVERLANDA RODRIGUES DE LIMA, matricula 041405-0, enquadrando-o(a) no cargo AGENTE SANITARISTA, Padrão AES – II, Classe "A", referência "05", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9189C959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE HERONDY BRITO QUEIROZ SANTIAGO matricula 041448-4, enquadrando-o(a) no cargo AGENTE SANITARISTA, Padrão AES – II, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42CDFED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCA MARÍLIA QUEIROZ SILVA, matricula 060169-1, enquadrando-o(a) no cargo AGENTE SANITARISTA, Padrão AES – II, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69CC5E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE HAMILTON RIBEIRO ANDRADE, matricula 060168-3, enquadrando-o(a) no cargo AGENTE SANITARISTA, Padrão AES – II, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F69B2B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Técnico em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA, matricula 060260-4, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão TES – I, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A2443DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Técnico em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARGARIDA DE FATIMA E SILVA, matricula 090948-3, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão TES – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:463B48F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Técnico em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA ERICA MOREIRA LIMA, matricula 060356-2, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão TES – I, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8B70C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Técnico em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, matricula 090956-4, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão TES – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:883884F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Técnico em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA HILDELENE DE LIMA, matricula 060261-2, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão TES – I, Classe "A", referência "08",

conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CF85886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Técnico em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MISAELIA MELO VIDAL, matricula 060262-0, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão TES – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1859490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Técnico em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SOELIA MARIA CAVALCANTE DE BRITO, matricula 060325-2, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão TES – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63052FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Técnico em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SONIA MARIA LIMA, matricula 060326-0, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão TES – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1595A420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Técnico em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ZELEUDA DE SOUSA MAIA VIANA, matricula 060328-7, enquadrando-o(a) no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão TES – I, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79332157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) FRANCISCO FRANCINEUDO LIMA ALVES, matricula 060247-7, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE INFORMÁTICA, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "01", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45678680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) STÊNIO GOMES BRITO, matricula 100111-6, enquadrando-o(a) no cargo AUXILIAR DE INFORMÁTICA, Padrão ADO – III, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências sufucientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerando como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7B6BE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) JOSE OSVALDO GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula 060253-1 enquadrando-o(a) no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, Padrão EES – V, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CA94460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula 060163-2 enquadrando-o(a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, Padrão EES – IV, Classe "C", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:237DC1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula 060162-4 enquadrando-o(a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, Padrão EES – IV,

Classe "C", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09DF9ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) HERCULES HENRIQUE LIMA NEPOMUCENO, Matrícula 060250-7 enquadrando-o(a) no cargo de **FARMACÊUTICO**, Padrão EES – IV, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33886B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARCIO MEDEIROS DA SILVA, Matrícula 060249-3 enquadrando-o(a) no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Padrão EES – IV, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30E4CEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DAS CANDEIAS SANTIAGO, matricula 070598-5, enquadrando-o(a) na função ATENDENTE DE CONSULTORIO, Padrão AUS – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerando como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B36B4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Auxiliar em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, matricula 041464-6, enquadrando-o(a) no cargo ATENDENTE DE CONSULTORIO, Padrão AUS – II, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerando como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34EDE35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, Matrícula 060266-3 enquadrando-o(a) no cargo de TERAPÊUTA OCUPACIONAL, Padrão EES – IV, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA334780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA DO CARMO RIBEIRO NASCIMENTO, matricula 041506-5, enquadrando-o(a) no cargo COZINHEIRO, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE26887E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA GORETTI DA COSTA, matricula 042007-7, enquadrando-o(a) no cargo **COZINHEIRO**, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45D0B6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matricula 122244-9, enquadrando-o(a) na função **COZINHEIRO**, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A86B8151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, Atividades Auxiliares, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) VERA LUCIA MARIA DA COSTA RODRIGUES, matricula 070595-0, enquadrando-o(a) na função **COZINHEIRO**, Padrão ATA – III, Classe "A", referência

"06", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:683A8A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Assistente em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MARIA JOSENILDA DO NASCIMENTO PAIVA MARTINS, matricula 070574-8, enquadrando-o(a) na função AGENTE DE SAÚDE, Padrão AUS – III, Classe "A", referência "02", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do(a) servidor(a) e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96C658BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) MICHELINE MARIA FAHEINA SARAIVA, Matrícula 070464-4 enquadrando-o(a) no cargo de PSICÓLOGO, Padrão EES – IV, Classe "B", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C059822C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.25.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, RESOLVE conceder enquadramento dos vencimentos dos integrantes das Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, Especialista em Saúde, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, matrícula 070502-0 enquadrando-o(a) no cargo de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, Padrão EES – IV, Classe "C", referência "08", conforme os arts. 6º, alínea "B", inciso III e 33, inciso I, com a identificação do atual vencimento na Tabela de Vencimentos junto à linha da escolaridade do servidor e encontrando o valor igual ou maior mais próximo atualmente recebido, e como não havia referências suficientes para o enquadramento, o restante do valor deverá ser colocado como VANTAGEM PESSOAL do(a) servidor(a), em evento separado do vencimento, mas considerado como parte deste, e utilizado como base de cálculo quando o vencimento for base de cálculo, em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei supracitada. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3924649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.01.02.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. RICARDO HELIO CHAVES MAIA, do cargo efetivo de Médico Plantonista, cargo criado pela Lei N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C24C4CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.130/2019, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO o Período do Carnaval, compreendido entre os dias 02 a 05 de março de 2019, bem como a Quarta Feira de Cinzas, no dia 06 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências, em seu art. 4º, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados "Pontos Facultativos" das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré no período compreendido entre os dias 02 de março a 06 de março de 2019, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercado;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Tutelar.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE**,** em 25 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3B25FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Zulene Martins de Lima Cunha, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041883-8 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2019 até 21 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F20D0835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.02.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) JOAO MARTINS SOBRINHO, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais matrícula 070556-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 13 de fevereiro de 2019 à 31 de março de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:123832A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado José Wilson de Santiago Sousa, cargo de Secretário Escolar, simbologia DAS-13, Matrícula 122833-1 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 22 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFCA6EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.13.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo José Renato Onofre Duarte, cargo de Médico Plantonista, Matrícula 060330-9, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2019 até 15 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63417FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Jairo de Oliveira Barbosa, cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:563B0A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório Maria Janaína de Lima Almeida, cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32967C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.19.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Aparecida Maria da Silva Ferreira, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041249-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F3E91D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Francisca Luisa Lima Oliveira Morais, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041277-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8A7BFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.20.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório Maria Regiana de Almeida Sousa, cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122002-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4A12B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Josivania Monteiro de Sousa, cargos de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123118-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2019 até 22 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60C2DD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.18.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria de Lourdes de Sena Melo, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 080626-9 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2019 até 27 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56EE9DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.18.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Francisca Ruberlene Cunha Lima, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123106-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2019 até 20 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2B01F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.18.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório Maria Janaína de Lima Almeida, cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EABDC3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.14.02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Maria da Conceição de Jesus Alves, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AD8A629

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 609/2019

LEI Nº 609/2019, de 25 de fevereiro de 2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB 60%, de acordo com o Piso Nacionalmente Unificado, e dá outras providências.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial, aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 60% do Município de Saboeiro-CE., como forma de garantir o Piso Nacional do Magistério definido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar o pagamento do salário proporcional por Decreto Municipal, respeitando-se o direito adquirido dos servidores e o ato jurídico perfeito.

Art. 3º Fica estabelecido em R$ 1.278,87 o piso salarial do Magistério Municipal, para a jornada semanal de vinte (20) horas, e em R$ 2.557,74, para a jornada semanal de quarenta (40) horas.

Art. 4º A Tabela Vencimental do Magistério Municipal é a do Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:97068479

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 001/2019 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BÁSICA-SEMEB, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, nos Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Fundamental II, Eixo de Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste Edital.

No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. A Bolsa de Pesquisa do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC constitui-se em instrumento de apoio e incentivo aos projetos de pesquisa científica e tecnológica que tenham relação com os objetivos do Programa.

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II**
Profissionais do magistério com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia, desenvolvimento infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.

2.2. FORMADORES – **Eixo de Gestão**
Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

2.3. FORMADORES – **Eixo de Avaliação**
Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento em avaliação educacional, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

2.4. FORMADORES – **Eixo de Literatura e Formação do Leitor**
Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas da Educação, Literatura, Arte e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MAISPAIC

3.1. Do formador:

a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação infantil, Fundamental I e Fundamental II, Gestão, Avaliação e Literatura e Formação do leitor;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE 10;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário;
l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver
a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **25 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2019,** em dias úteis, nos horários de 7h às 13h, no local abaixo:
Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Padre Clicério, 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE.

Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora da região, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste edital);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Lattes;*
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, Formação de Literatura e Formação do Leitor;
e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar para o Eixo de Gestão;
f) Comprovação de experiência profissional na área de Avaliação Educacional para o Eixo de Avaliação;

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
Dados da Função:
TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a), podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa
10.1.1 Inscrições (presencial e online): **25 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2019.**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **26 de fevereiro de 2019.**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **27 de fevereiro de 2019.**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **28 de fevereiro de 2019.**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **01 de março de 2019.**
10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: **1 de março de 2019.**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **07 de março de 2019.**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **08 de março de 2019.**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **11 de março de 2019.**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **12 de março de 2019**, no site do município.

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada Município.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Secretaria Municipal de Educação - SEMEB

Tabuleiro do Norte, 21 de fevereiro de 2019.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Secretário de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TABULEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 001/2019 - PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____

CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)

_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TABULEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 001/2019 - PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

**Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação continua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TABULEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 001/2019 - PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:401C04B1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.08.02/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Anexo Único do Edital de Publicação do Enquadramento referente a Lei Complementar 035/2018 de 28 de dezembro de 2018

MATRIC	NOME	CARGO	GRAU INSTRUÇÃO	DATA ADMISSÃO	ATUAL VENCIMENTO	REF.INICIAL	ENQUADRAMENTO PCR/ESCOLARIDADE FEVEREIRO/2019					ENQUADRAMENTO DESCOMPRESSÃO JULHO/2019		
							PADRÃO	CL/REF	ENQUAD.VALOR	VANTEGEM PESSOAL	TS	PADRÃO	CL/REF	ENQUAD.VALOR
041406-9	ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO	MOTORISTA	5-Ensino fundamental completo	04/05/1998	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
060178-0	ADALGIZA LIDIA LIMA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Bacharel em Serviço Social	01/08/2006	0,00	SEM ENQUADRAMENTO (LICENÇA PARA ESTUDO FORA DO MUNICÍPIO)								
060351-1	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	ENFERMEIRO	C-Especialista em Gestão de Sistemas Locais de Saúde	01/10/2006	4856,55	3000,00	EES-IV	B-8	3851,34	1005,21				
070553-5	AGOSTINHO DE LIMA CAVALCANTE	VIGILANTE	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	13/08/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00	0,00				
060219-1	AGUINALDO CHAVES MENDES	ELETRICISTA	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-II	A-2	1002,96	0,00				
060220-5	ALEXANDRE MARCIO DE BRITO	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
060239-6	ALIETE RODRIGUES ARAUJO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1363,57	1000,00	AES-II	A-8	1188,69	174,88				
060188-8	ALINE DE FREITAS SABINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Licenciatura em Historia	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
060189-6	ANA CLAUDIA XAVIER RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1144,42	998,00	ADO-III	A-7	1144,84					
121993-6	ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
070502-0	ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	A-Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente	02/04/2007	5466,09	3000,00	EES-IV	C-8	4159,45	1306,64				
060218-3	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	A-Mestrado em Ciências Fisiológicas	01/08/2006	5466,09	3000,00	EES-IV	C-8	4159,45	1306,64				
060243-4	ANA PAULA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
060228-0	ANA REBECA ARAUJO VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	C-Especialista de Gestão em Saúde	15/08/2006	4715,10	3000,00	EES-IV	B-8	3851,34	863,76				
121994-4	ANANDA GRANJA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
122013-6	ANDRE ALAN RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7-Ensino médio completo.	20/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060233-7	ANTONIA ANELICIA DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1177,82	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060231-0	ANTONIA ANUZIA MAIA CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9-Bacharel em Enfermagem	01/08/2006	1448,57	1250,00	AES-I	B-4	1467,26					
060230-2	ANTONIA CORREIA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1249,55	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
041312-7	ANTONIA IVANEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	31/03/1997	1759,71	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	452,16				
122006-3	ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7-Ensino médio completo.	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
041326-7	ANTONIO BENELITO DE SOUSA	VIGILANTE	3-5º ano completo do ensino fundamental.	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
120094-1	ANTONIO CESAR RIBEIRO COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7-Ensino médio completo.	02/01/2012	1213,16	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
120095-0	ANTONIO EDINARDO LIMA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7-Ensino médio completo.	02/01/2012	1143,52	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
070590-0	ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	04/10/2007	1643,70	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	217,28				
122005-5	ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	9- Licenciatura em Pedagogia	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					

060042-3	ANTONIO LAERCIO NOGUEIRA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	02/05/1983	1187,96	1500,00	ADO-I	A-1	1500,00					
060164-0	ANTONIO LISBOA CARDOZO DE MEDEIROS	MEDICO DA FAMILIA	9- Bacharel em Medicina	03/07/2006	9667,67	7000,00	EES-II	A-8	8320,80	1346,87				
060329-5	ANTONIO LISBOA CARDOZO DE MEDEIROS	MEDICO PLATONISTA	9- Bacharel em Medicina	01/09/2006	1109,86 1162,89	1046,15 1096,14	EES-I	A-4	1126,59 1180,42					
060157-8	ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ MORAIS	MEDICO DA FAMILIA	9- Bacharel em Medicina	03/07/2006	9957,70	7000,00	EES-II	A-8	8320,80	1636,90				
122680-0	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	VIGILANTE	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	06/02/2018	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
100143-4	ANTONIO ROGERIO DE SOUSA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	06/07/2010	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
041463-8	ANTONIO WILSON SANTIAGO	MOTORISTA	5-Ensino fundamental completo	01/07/1999	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
041249-0	APARECIDA MARIA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	04/02/1991	1708,45	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	400,90				
041336-4	ARIVANILDO DE ALMEIDA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	1208,50	998,00	ATA-III	A-8	1134,01	74,49				
070467-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	01/02/2007	1417,87	1200,00	STM-I	A-8	1426,42					
041267-8	CARLOS DO NASCIMENTO ARAUJO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7-Ensino médio completo.	12/05/1992	1500,00	1500,00	ADO-I	A-1	1500,00					
041834-0	CAUBI DA COSTA NOGUEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	7-Ensino médio completo.	20/02/2002	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
060246-9	CLAUDIA SANTIAGO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Licenciatura em Historia	01/08/2006	1366,50	998,00	ADO-III	B-8	1279,07	87,43				
041437-9	CLAUDIMAR DA COSTA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	20/02/2002	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
060216-7	CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1047,31	1000,00	AES-II	A-3	1050,63					
050029-1	CLEA DE FREITAS ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	12/09/2001	0,00	SEM ENQUADRAMENTO LICENÇA INSS								
041405-0	CREVERLANDA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE SANITARISTA	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	1078,73	1000,00	AES-II	A-5	1103,81					
060190-0	DACIANE OLIVEIRA GUIMARAES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1178,76	998,00	ADO-III	A-8	1173,46	5,30				
121995-2	DANIELY ARAUJO FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
100144-2	DANILO MASTROIANNI DE SOUSA LIMA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	06/07/2010	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
060258-2	DEUZIMAR FELICIO DE ARAUJO	TECNICO EM AGROPECUARIA	9-Gestão de Pequenas e Médias Empresas	01/08/2006	1127,73	1200,00	ADO-II	B-1	1308,00					
100138-8	DEUZIRENE FELIPE DE SOUSA GADELHA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	7-Ensino médio completo.	05/07/2010	1108,71	1000,00	AES-II	A-6	1131,41					
041441-7	DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	1417,87	1200,00	STM-I	A-8	1426,42					
041832-3	EDINEIDE GOMES DAS CHAGAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	7-Ensino médio completo.	20/02/2002	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
060245-0	ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Gestão de Recursos Humanos	01/08/2006	1326,70	998,00	ADO-III	B-8	1279,07	47,63				
060256-6	ELIONAI RODRIGUES DE SOUSA LIMA	TECNICO EM AGROPECUARIA	7-Ensino médio completo.	15/08/2006	0,00	SEM ENQUADRAMENTO LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR								
041374-7	ERIBALDO DE SOUSA MARTINS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	3-5º ano completo do ensino fundamental.	02/05/1988	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060176-4	FATIMA ARIOZANA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Licenciatura em Português	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
041271-6	FERNANDA LEDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/04/1985	1658,69	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	351,14				
060260-4	FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	9-Bacharel em Enfermagem	01/08/2006	1905,50	1200,00	TES-I	B-8	1554,80	350,70				
041281-3	FRANCISCA DE ASSIS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/03/1986	1708,45	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	400,90				
070586-1	FRANCISCA IRENETE SARAIVA DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	7-Ensino médio completo.	04/10/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					

070563-2	FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	04/10/2007	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
041277-5	FRANCISCA LUISA LIMA OLIVEIRA MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/06/1987	1610,38	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	302,83				
060169-1	FRANCISCA MARILIA QUEIROZ SILVA	AGENTE SANITARISTA	9-Tecnólogo em Recursos Hídricos/Saneamento Ambiental	01/08/2006	1366,50	1000,00	AES-II	B-8	1295,67	70,83				
041568-5	FRANCISCA NEUDA SILVEIRA LIMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	01/02/1992	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041401-8	FRANCISCO ALCIONE CUNHA DA COSTA	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	01/03/1991	1417,87	1200,00	STM-I	A-8	1426,42					
060185-3	FRANCISCO ANTONIO LIMA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1178,76	998,00	ADO-III	A-8	1173,46	5,30				
060159-4	FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO	MEDICO DA FAMILIA	9- Bacharel em Medicina	03/07/2006	9667,67	7000,00	EES-II	A-8	8320,80	1346,87				
060212-4	FRANCISCO CELIO SANTIAGO LIMA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
070546-2	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	VIGILANTE	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	13/08/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041512-0	FRANCISCO DAS CHAGAS VIDAL SOUSA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
041261-9	FRANCISCO DE ASSIS BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	03/10/1983	1187,96	1500,00	ADO-I	A-1	1500,00					
100141-8	FRANCISCO EDILVAN GUIMARAES SILVA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	05/07/2010	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
060257-4	FRANCISCO EDIVAN DE LIMA COSTA	TECNICO EM AGROPECUARIA	7-Ensino médio completo.	14/08/2006	1127,73	1200,00	ADO-II	A-1	1200,00					
060210-8	FRANCISCO FABIO DA CUNHA SOUSA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
060247-7	FRANCISCO FRANCINEUDO LIMA ALVES	AUXILIAR DE INFORMATICA	9-Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
041442-5	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	MOTORISTA	4-Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto.	04/05/1998	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
060259-0	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA LIMA	TECNICO EM AGROPECUARIA	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1127,73	1200,00	ADO-II	A-1	1200,00					
080682-0	FRANCISCO MORGERIO DE SOUSA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	01/03/2008	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
100093-4	FRANCISCO OSVALDO HONORATO	TECNICO EM AGROPECUARIA	7-Ensino médio completo.	01/03/2010	1127,73	1200,00	ADO-II	A-1	1200,00					
070555-1	FRANCISCO RODOLFO DE OLIVEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/10/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
122014-4	FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7-Ensino médio completo.	20/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
041439-5	GONCALO HONORATO DE LIMA	MOTORISTA	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/05/1998	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
060222-1	HAMILTON DA SILVA SALES	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
041384-4	HELENA ARAUJO FONSECA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060277-9	HELIO ANTONIO MACHADO	VIGILANTE	5-Ensino fundamental completo	15/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
060250-7	HERCULES HENRIQUE LIMA NEPOMUCENO	FARMACEUTICO	9-Graduação Farmacêutica	01/08/2006	4314,98	3000,00	EES-IV	A-8	3566,06	748,92				
041459-0	HOSANA LIMA DE SOUSA	AUX SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	01/10/2001	1105,95	998,00	ATA-III	A-7	1106,35					
041316-0	IVANILDA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	20/08/1988	1708,45	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	400,90				
041327-5	IVO JOSE LIMA DO NORTE	VIGILANTE	5-Ensino fundamental completo	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
041295-3	JACINTA DE FATIMA SOUSA MELO QUEIROZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	7-Ensino médio completo.	01/02/1992	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
120096-8	JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	9-Licenciatura em Educação Física	02/01/2012	1365,42	1250,00	AES-I	A-5	1379,77					
080725-7	JANE BRITO SOUSA	AUXILIAR	9-Bacharel em Administração	02/05/2008	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					

	LIMA	ADMINISTRATIVO												
060213-2	JEFFESON RAFAEL RODRIGUES LIMA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1012,10	998,00	ATA-III	A-4	1027,35					
060209-4	JOAO BENONITO DE SOUSA	VIGILANTE	5-Ensino fundamental completo	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
070556-0	JOAO MARTINS SOBRINHO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/10/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060254-0	JOAO URANIO NOGUEIRA FERREIRA	PSICOLOGO	C-Especialista em Gestão dos Sistemas Locais de Saúde	01/08/2006	0,00	SEM ENQUADRAMENTO EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO (SECRETÁRIO)								
100139-6	JOCELIO SOUSA ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	9-Licenciatura em Pedagogia	05/07/2010	1490,01	1000,00	AES-II	A-8	1188,69	301,32				
060244-2	JOEMIA MENDES CRUZ DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
060321-0	JONAS HOLANDA GADELHA	MEDICO DA FAMILIA	9-Bacharel em Medicina	01/09/2006	10564,13	7000,00	EES-II	A-8	8320,80	2243,33				
060322-8	JONAS HOLANDA GADELHA	MEDICO PLATONISTA	9-Bacharel em Medicina	01/09/2006	1212,77 1270,73	1046,15 1096,14	EES-I	A-7	1213,21 1271,19					
060197-7	JORGEANNA GRANGEIRO E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	9-Bacharel em Sarviço Social	01/08/2006	0,00	SEM ENQUADRAMENTO CEDIDA PARA OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE								
041258-9	JORGELITO GLEUDSON DE SENA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	01/10/1983	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
120098-4	JOSE ARIMATEIA DE BRITO BIZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	5-Ensino fundamental completo	02/01/2012	1177,82	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060203-5	JOSE BENILSON NOGUEIRA MELO	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
122121-3	JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7-Ensino médio completo.	03/10/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
041500-6	JOSE CHARLES BANDEIRA BEZERRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	9-Licenciatura em Historia	04/01/2001	998,00	998,00	ATA-III	B-1	1039,86					
060224-8	JOSE DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
100140-0	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA FERREIRA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	01/07/2010	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
041324-0	JOSE DE FATIMA DE SOUSA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
041386-0	JOSE ECILIO CUNHA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	01/01/1991	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060352-0	JOSE EDINALDO LIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	9-Licenciatura em Ciências	01/11/2006	1187,96	1500,00	ADO-I	B-1	1635,00					
060200-0	JOSE ERIANO CUNHA SOUSA	VIGILANTE	9-Licenciatura em Educação Física	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	B-1	1039,86					
060204-3	JOSE ERIVAN CUNHA SOUSA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1073,74	998,00	ATA-III	A-6	1079,36					
041266-0	JOSE ERNANDO DE SOUSA	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7-Ensino médio completo.	01/03/1989	1500,00	1500,00	ADO-I	A-1	1500,00					
060187-0	JOSE EUCIMAR DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
080622-6	JOSE EURICO DE SOUSA	VIGILANTE	3-5º ano completo do ensino fundamental.	07/01/2008	1105,95	998,00	ATA-III	A-7	1106,35					
041422-0	JOSE FLAUDIO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C-Especialista em Contabilidade e Controladoria	01/10/1999	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
041444-1	JOSE FLAVIO DE FREITAS	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
080608-0	JOSE FRANCISCO BRITO FONSECA	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	15/01/2008	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
041772-6	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	VIGILANTE	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	01/10/1983	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060180-2	JOSE FRANCISCO MERCES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Bacharel em Engenharia Civil	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
041773-4	JOSE GALDINO SANTIAGO DE LIMA	VIGILANTE	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	01/10/1983	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060168-3	JOSE HAMILTON RIBEIRO ANDRADE	AGENTE SANITARISTA	A-Mestrado em Ambiente, Tecnologia e Sociedade	01/08/2006	1366,50	1000,00	AES-II	B-8	1295,67	70,83				
041315-1	JOSE HELIO MENEZES DE ARAUJO	MOTORISTA	4-Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto.	01/03/1989	1643,70	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	217,28				
041448-4	JOSE HERONDY BRITO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE SANITARISTA	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	1047,31	1000,00	AES-II	A-3	1050,63					

060207-8	JOSE HOSANAM DE LIMA MELO	VIGILANTE	5-Ensino fundamental completo	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
060199-3	JOSE IRAN BRITO DOS SANTOS	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
120099-2	JOSE IVANILDO NERI DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7-Ensino médio completo.	02/01/2012	1143,52	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
120100-0	JOSE IVANILDO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7-Ensino médio completo.	02/01/2012	1143,52	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060225-6	JOSE KLEBER LIMA VIANA	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
041379-8	JOSE LEUDES DE FREITAS ARAUJO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4-Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto.	01/05/1987	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041325-9	JOSE LUCILEUDO DE OLIVEIRA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
041314-3	JOSE MARIA DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	10/08/1989	1759,71	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	452,16				
070573-0	JOSE MARIA DIAS XAVIER	MOTORISTA	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/10/2007	1417,87	1200,00	STM-I	A-8	1426,42					
041393-3	JOSE MAURILIO GOMES	VIGILANTE	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	01/02/1992	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041510-3	JOSE MAURILIO SANTIAGO OLIVEIRA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
060253-1	JOSE OSVALDO GADELHA DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	9- Médico Veterinario	01/08/2006	1847,13	1500,00	EES-V	A-8	1783,03	64,10				
100142-6	JOSE PIO NUNES	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	05/07/2010	1417,87	1200,00	STM-I	A-8	1426,42					
060330-9	JOSE RENATO ONOFRE DUARTE	MEDICO PLATONISTA	9-Bacharel em Medicina	30/09/2006	1143,16 1197,78	1046,15 1096,14	EES-I	A-5	1154,75 1209,93					
060195-0	JOSE RIBEIRO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Licenciatura em História	01/08/2006	1326,70	998,00	ADO-III	B-8	1279,07	47,63				
122004-7	JOSE ROBECIO DE SOUSA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	9- Tecnólogo em Recursos Hídricos	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
041323-2	JOSE ROBERTO DA SILVA SALES	VIGILANTE	4-Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto.	04/05/1998	1073,74	998,00	ATA-III	A-6	1079,36					
041443-3	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
120683-4	JOSE RONALD MAIA BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	01/08/1983	1187,96	1500,00	ADO-I	A-1	1500,00					
041784-0	JOSE VENCESLAU DE LIMA	VIGILANTE	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	01/03/1983	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060241-8	JOSIVANIA MOURA ESTEVAM	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1323,86	1000,00	AES-II	A-8	1188,69	135,17				
122001-2	KELLY ELLEN SANTIAGO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060165-9	LEILIANNE MARIA COSTA FREITAS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	A-Mestrado Saúde da Criança e do Adolescente	03/07/2006	5466,09	3000,00	EES-IV	C-8	4159,45	1306,64				
060194-2	LUCIANA DE SANTIAGO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Bacharel em Administração	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
121998-7	LUCIANA MELO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
070591-8	LUIS GONSAGA SOBRINHO	AUX SERVIÇOS GERAIS	3-5º ano completo do ensino fundamental.	04/10/2007	1105,95	998,00	ATA-III	A-7	1106,35					
041282-1	LUISA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	02/05/1985	1708,45	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	400,90				
041817-0	LUZIA FRANCISCA DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4-Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto.	01/02/2001	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060201-9	LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO	VIGILANTE	9-Licenciatura em Português	01/08/2006	1282,10	998,00	ATA-III	B-8	1236,07	46,03				
041921-4	MACLENE DE LIMA ALVES ALMEIDA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4-Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto.	01/03/2000	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
070554-3	MANOEL FELIPE DE SOUSA	VIGILANTE	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	13/08/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041397-6	MARCELO DA SILVA GRANJA	VIGILANTE	5-Ensino fundamental completo	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
060208-6	MARCELO FERREIRA DE FREITAS	VIGILANTE	5-Ensino fundamental completo	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
060163-2	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	CIRURGIAO DENTISTA	A-Mestrado em Saúde da Família	03/07/2006	5466,09	3000,00	EES-IV	C-8	4159,45	1306,64				

122019-5	MARCIO JUNIO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7-Ensino médio completo.	01/08/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060249-3	MARCIO MEDEIROS DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	C-Especialista em Hematologia Clínica	01/08/2006	4577,76	3000,00	EES-IV	B-8	3851,34	726,42				
060353-8	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	9-Especialista em Estruturas de Concreto e Fundações	02/11/2006	1187,96	1500,00	ADO-I	B-1	1635,00					
090948-3	MARGARIDA DE FATIMA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/02/2009	1504,22	1200,00	TES-I	A-8	1426,42	77,80				
041290-2	MARIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/04/1985	1759,71	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	452,16				
070585-3	MARIA BERNADETE ALVES DE FREITAS NOGUEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	7-Ensino médio completo.	04/10/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
060240-0	MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1363,57	1000,00	AES-II	A-8	1188,69	174,88				
041337-2	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9-Licenciatura em Educação Física	01/02/1995	1922,88	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	615,33				
041924-9	MARIA DA SAUDE DE SOUSA MAIA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	3-5º ano completo do ensino fundamental.	05/10/2000	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060174-8	MARIA DAIANE DE SOUSA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
080749-4	MARIA DANIELE LIMA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	09/07/2008	0,00	SEM ENQUADRAMENTO LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR								
070598-5	MARIA DAS CANDEIAS SANTIAGO	ATENDENTE DE CONSULTORIO	7-Ensino médio completo.	12/11/2007	1322,35	998,00	AUS-II	A-8	1169,62	152,73				
041307-0	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	AUX SERVIÇOS GERAIS	5-Ensino fundamental completo	04/05/1998	1244,75	998,00	ATA-III	A-8	1134,01	110,74				
041333-0	MARIA DAS GRACAS BRITO QUEIROZ	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	7-Ensino médio completo.	01/01/1992	1490,01	1000,00	AES-II	A-8	1188,69	301,32				
041792-0	MARIA DAS GRACAS DA SILVA RIBEIRO SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	5-Ensino fundamental completo	02/08/1999	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
070567-5	MARIA DAS GRACAS DE DEUS SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	5-Ensino fundamental completo	04/10/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
041319-4	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO LIMA	AUX SERVIÇOS GERAIS	7-Ensino médio completo.	01/10/1991	1320,56	998,00	ATA-III	A-8	1134,01	186,55				
070568-3	MARIA DE FATIMA BRAGA FARIAS MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	04/10/2007	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
041410-7	MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	1362,02	998,00	ADO-III	A-8	1173,46	188,56				
121996-0	MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060266-3	MARIA DE FATIMA DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	C-Especialização em Psicopedagogia	01/08/2006	4856,55	3000,00	EES-IV	B-8	3851,34	1005,21				
070560-8	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	04/10/2007	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
080626-9	MARIA DE LOURDES DE SENA MELO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	07/01/2008	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060172-1	MARIA DIANA ARAUJO SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Especialista em História do Brasil	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
041506-5	MARIA DO CARMO RIBEIRO NASCIMENTO	COZINHEIRO	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	1208,50	998,00	ATA-III	A-8	1134,01	74,49				
041359-3	MARIA DO CLERO DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	01/02/1988	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041427-1	MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	09/08/1991	1759,71	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	452,16				
041394-1	MARIA DO SOCORRO DE LIMA SOUSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	5-Ensino fundamental completo	01/04/1993	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
060354-6	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	C-Especialização em Saúde da Família	01/11/2006	4856,55	3000,00	EES-IV	B-8	3851,34	1005,21				
060221-3	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO	MOTORISTA	9-Bacharel em Serviço Social	01/08/2006	1905,50	1200,00	STM-I	B-8	1554,80	350,70				
060232-9	MARIA DO SOCORRO MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1177,82	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					

070593-4	MARIA DOMICE DE LIMA SOUSA	AUX SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/10/2007	1244,75	998,00	ATA-III	A-8	1134,01	110,74				
060236-1	MARIA ELIANE SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1213,16	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
121997-9	MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEIXOTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
080649-8	MARIA ENEIDE DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	11/02/2008	1143,52	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060356-2	MARIA ERICA MOREIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	9-Especialização Gestão em Saúde	01/12/2006	1962,66	1200,00	TES-I	B-8	1554,80	407,86				
090956-4	MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	9-Bacharel em Administração	02/03/2009	1643,70	1200,00	TES-I	A-8	1426,42	217,28				
041916-8	MARIA ERISMAR FERREIRA MAIA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	3-5º ano completo do ensino fundamental.	01/06/1999	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041318-6	MARIA EURIDECI BRITO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/01/1989	1759,71	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	452,16				
041886-2	MARIA EURIDECY DA SILVA RIBEIRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	5-Ensino fundamental completo	01/08/1995	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
060183-7	MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
042007-7	MARIA GORETTI DA COSTA	COZINHEIRA	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
070558-6	MARIA GORETTI DE SOUSA BRITO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/10/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041284-8	MARIA GRACILDA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	9-Tecnólogo em Gestão Empresarial	02/01/1997	1187,96	1500,00	ADO-I	B-1	1635,00					
060261-2	MARIA HILDELENE DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1504,22	1200,00	TES-I	A-8	1426,42	77,80				
041399-2	MARIA HILZIMAR DE SOUSA MELO	AUX SERVIÇOS GERAIS	9-Especialista em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família	04/05/1998	1400,98	998,00	ATA-III	B-8	1236,07	164,91				
060217-5	MARIA INEZ CARDOSO RODRIGUES	ENFERMEIRO	C-Especialista em Saúde da Família	01/08/2006	4715,10	3000,00	EES-IV	B-8	3851,34	863,76				
060237-0	MARIA IRANILDA DE SOUSA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1213,16	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060238-8	MARIA IVANETE DA CONCEICAO GRANJA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1287,04	1250,00	AES-I	A-3	1313,28					
091029-5	MARIA IVANILDA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/10/2009	1177,82	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
041317-8	MARIA IZONIA CORREIA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	16/04/1990	1759,71	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	452,16				
122003-9	MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	9-Bacharel em Administração	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
121999-5	MARIA JENI EVANGELISTA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060234-5	MARIA JOSE HONORATO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1143,52	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060242-6	MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1323,86	1000,00	AES-II	A-8	1188,69	135,17				
060175-6	MARIA JOSELEITE DE LIMA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Licenciatura Específica em Português	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
070574-8	MARIA JOSENILDA DO NASCIMENTO PAIVA MARTINS	AGENTE DE SAUDE	9-Licenciatura em Historia	04/10/2007	998,00	998,00	AUS-III	A-2	998,00					
041332-1	MARIA JURANILA ALVES SOUSA	AUX SERVIÇOS GERAIS	7-Ensino médio completo.	01/01/1990	1320,56	998,00	ATA-III	A-8	1134,01	186,55				
080652-8	MARIA LECY DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	15/01/2008	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
070565-9	MARIA LUCI GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5-Ensino fundamental completo	04/10/2007	998,00	998,00	ADO-III	A-1	998,00					
060167-5	MARIA LUCIA GOMES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	C-Especialista em Saúde da Família	03/07/2006	4715,10	3000,00	EES-IV	B-8	3851,34	863,76				
070601-9	MARIA LUCIA GOMES DO NASCIMENTO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	03/12/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					

	FERREIRA													
122244-9	MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	5-Ensino fundamental completo	24/02/2017	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
041438-7	MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS	AUX SERVIÇOS GERAIS	7-Ensino médio completo.	20/02/2002	1208,50	998,00	ATA-III	A-8	1134,01	74,49				
041744-0	MARIA LUCINEIDE DE SOUSA ARAUJO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4-Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto.	01/03/1992	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
120406-8	MARIA LUIZA DE BRITO SOUSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	3-5º ano completo do ensino fundamental.	26/11/2012	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
070596-9	MARIA MARLENE DE LIMA	AUX SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/10/2007	1173,30	998,00	ATA-III	A-8	1134,01	39,29				
041440-9	MARIA MARLUCE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	1658,69	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	351,14				
080673-0	MARIA PAMELA BRITO SOMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	04/03/2008	1143,52	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060177-2	MARIA POLLYANA CORREIA BRITO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Gestão de Recursos Humanos	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
122002-0	MARIA REGIANA DE ALMEIDA SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	9-Licenciatura em Matemática	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060235-3	MARIA RONNYELA DE MELO FREITAS SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9-Licenciatura em Português	01/08/2006	1536,79	1250,00	AES-I	A-8	1485,86	50,93				
122000-4	MARIA SILVANA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-Ensino médio completo.	01/06/2016	1110,21	1250,00	AES-I	A-1	1250,00					
060162-4	MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	CIRURGIAO DENTISTA	A-Mestrado em Saúde da Família	03/07/2006	5466,09	3000,00	EES-IV	C-8	4159,45	1306,64				
070464-4	MICHELINE MARIA FAHEINA SARAIVA	PSICOLOGO	C-Especialização em Psicopedagogia Institucional, Clínica, Hospitalar e Empresarial	02/01/2007	4715,10	3000,00	EES-IV	B-8	3851,34	863,75				
060262-0	MISAELIA MELO VIDAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	1460,41	1200,00	TES-I	A-8	1426,42	33,99				
060229-9	NAIANE MARIA DE SANTIAGO GOMES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9-Bacharel em Enfermagem	01/08/2006	1492,03	1250,00	AES-I	B-5	1503,95					
060280-9	NILTON CESAR SANTIAGO LIMA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
070588-8	OSVALDENE DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	04/10/2007	1517,94	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	210,39				
041461-1	OZELIA MARIA DE SOUSA SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	7-Ensino médio completo.	20/02/2002	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
060192-6	PATRICIA DE SOUSA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Licenciatura em Letras	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
080683-8	PAULO ROBERTO ARAUJO SANTIAGO	TECNICO EM AGROPECUARIA	8-Bacharel em Enfermagem	15/03/2008	1127,73	1200,00	ADO-II	A-1	1200,00					
060206-0	PEDRO CLEMENTINO GONCALVES	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
041927-3	PERPETUA DO SOCORRO GONCALVES MARTINS SOUSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	7-Ensino médio completo.	01/02/2001	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
070589-6	RAIMUNDA GILVANDA DE LIMA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-Ensino médio completo.	04/10/2007	1210,13	998,00	ADO-III	A-8	1173,46	36,67				
041884-6	RAIMUNDA MARIA XAVIER DE SOUSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	5-Ensino fundamental completo	01/02/2000	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
070594-2	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO	AUX SERVIÇOS GERAIS	3-5º ano completo do ensino fundamental.	04/10/2007	1073,74	998,00	ATA-III	A-6	1079,36					
070606-0	RAIMUNDO DE FREITAS SOUSA	VIGILANTE	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	18/12/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041269-4	RAIMUNDO DIMAS XAVIER SILVA	VIGILANTE	5-Ensino fundamental completo	04/05/1998	1073,74	998,00	ATA-III	A-6	1079,36					
041509-0	RAIMUNDO EDRAN CUNHA SOUSA	VIGILANTE	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-III	A-3	1002,30					
070569-1	RICARDO JOSE DE ALMEIDA	VIGILANTE	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/10/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041428-0	RITA DE CASSIA DE	AUXILIAR DE	7-Ensino médio completo.	20/05/1991	1708,45	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	400,90				

	SOUSA	ENFERMAGEM												
070582-9	ROSA IRANI DE SOUSA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/10/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
041435-2	SANDRA MARIA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	04/05/1998	1708,45	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	400,90				
100181-7	SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	02/08/2010	1417,87	1200,00	STM-I	A-8	1426,42					
060191-8	SELMA DE SOUSA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9- Especialista em Gestão Pública Municipal	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
041380-1	SILVIO LEAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	9-Superior Sequêncial de Complementação de Estudos em Radialismo	04/05/1998	998,00	998,00	ATA-II	A-2	1002,96					
060325-2	SOELIA MARIA CAVALCANTE DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/09/2006	1417,87	1200,00	TES-I	A-8	1426,42					
041464-6	SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS	ATENDENTE DE CONSULTORIO	7-Ensino médio completo.	03/01/2000	1402,88	998,00	AUS-II	A-8	1169,62	233,26				
060179-9	SONIA ALVES SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Licenciatura em Historia	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
060326-0	SONIA MARIA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	9-Gestão de Pequenas e Médias Empresas	01/09/2006	1962,66	1200,00	TES-I	A-8	1426,42	536,24				
100111-6	STENIO GOMES BRITO	AUXILIAR INFORMATICA	9-Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01/04/2010	1288,06	998,00	ADO-III	B-8	1279,07	8,99				
041434-4	SUSANA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/03/1993	1473,73	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	166,18				
060186-1	SUSANA PINHEIRO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Tecnólogo em Gestão Empresarial	01/08/2006	1366,50	998,00	ADO-III	B-8	1279,07	87,43				
060323-6	TALYTA ALVES CHAVES LIMA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	A- Mestrado em Saúde da Família	01/09/2006	5630,07	3000,00	EES-IV	C-8	4159,45	1470,62				
070602-7	TEREZINHA DE MENEZES SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	18/12/2007	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					
060205-1	THALES MARDONIO RABELO DIAS	VIGILANTE	5-Ensino fundamental completo	01/08/2006	998,00	998,00	ATA-III	A-2	998,00					
091022-8	TIAGO MAIA PIRES	MOTORISTA	7-Ensino médio completo.	01/09/2009	1595,83	1200,00	STM-I	A-8	1426,42	169,41				
070570-5	VALDETRUDES PAZ JUNIOR	ELETRICISTA	A-Mestrado em Teologia Livre	04/10/2007	998,00	998,00	ATA-II	A-2	1002,96					
070595-0	VERA LUCIA MARIA DA COSTA RODRIGUES	COZINHEIRO	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	04/10/2007	1073,74	998,00	ATA-III	A-6	1079,36					
070525-0	VERA LUCIA OLIVEIRA PONTES	AUX SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	13/08/2007	1173,30	998,00	ATA-III	A-8	1134,01	39,29				
060181-0	VERA MARIA DE LIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9-Licenciatura em História	01/08/2006	998,00	998,00	ADO-III	B-1	1076,04					
060166-7	VIVIAN CARLLA BRILHANTE CHAVES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	A-Mestrado em Saúde da Família	03/07/2006	5466,09	3000,00	EES-IV	C-8	4159,45	1306,64				
060349-0	WILLIAM PAIVA MARQUES	MEDICO DA FAMILIA	C-Especialização em Medicina do Trabalho	02/10/2006	11543,71	7000,00	EES-II	B-8	8986,46	2557,25				
060328-7	ZELEUDA DE SOUSA MAIA VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	01/09/2006	1417,87	1200,00	TES-I	A-8	1426,42					
041308-9	ZILA MARIA DE DEUS ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7-Ensino médio completo.	02/05/1990	1517,94	1100,00	AUS-I	A-8	1307,55	210,39				
041883-8	ZULENE MARTINS DE LIMA CUNHA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2-Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.	01/02/2000	998,00	998,00	ATA-III	A-1	998,00					

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA083C18